

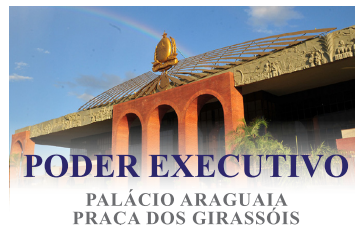


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023 Nº 6370



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.545 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELMA GONÇALVES RÊGO, matrícula 1017888-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.548 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRESSA NOLÊTO ARRUDA, matrícula 11596309-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal VI - FCPP-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	22
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	52
ADAPEC	54
AGETO	55
AMETO	58
ATR	58
DETRAN	59
FAPT	60
IGEPREV	61
RURALTINS	61
JUCETINS	61
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.280 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ANDRESSA NOLETO ARRUDA, matrícula 11596309-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.281 - DISP, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora ELMA GONÇALVES RÊGO, matrícula 1017888-5, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.282 - RVG, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 2.073 - CSS, de 27 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.237 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.283 - CSS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 13, de 14 de dezembro de 2018, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado de Goiás a Auxiliar Administrativa TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 49/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Republicada para correção

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 23/2023 celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa META CROMO LTDA, tendo por objeto a aquisição de camisas personalizadas para temporada de praias, conforme o processo nº 2023/09030/00375.

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
TEN CEL QOPM	Valdemi Silva Reis	482XXX0-1	04.XXX/1	Fiscal Titular
MAJ QOPM	Benício da Costa Neves	4XXX0	04.XXX/1	Fiscal Titular

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 53/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 24/2023, bem como os demais contratos oriundos do processo 2023/09030/000278, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33, tendo por objeto, pelo período de 12 meses, o treinamento e capacitação dos servidores da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações - ATIT/PM7 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
MAJ QOPM	GILDÁSIO DA SILVA AIRES	96XXX1	04.XXX/1	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	8XXX4	04.XXX/1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 56/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 26/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.915.752/0001-45, tendo por objeto, a prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades das unidades pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
	NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA	112XXX21-1	215XXX9-1	Fiscal Titular
SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ	117XXX26-1	07.XXX/4	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 582/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Itens 26 e 101 do §1º e o Item 2 do §9º e os Itens 2, 8 e 9 do §28, respectivamente, ambos do art. 1º da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, o período de usufruto de férias;

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
26	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	03/07/2023	01/08/2023	30
101	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	03/07/2023	01/08/2023	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	ALMINO BORGES BEZERRA	1145770	03/07/2023	01/08/2023	30

§28. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	SUB TEN QPPM	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	759240	03/07/2023	01/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	ORNES ROSA DA SILVA	759937	03/07/2023	01/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	1068210	03/07/2023	01/08/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
26	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744-1	17/07/2023	15/08/2023	30
101	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751-1	18/07/2023	16/08/2023	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	MAJ QOPM	ALMINO BORGES BEZERRA	1145770-1	17/07/2023	15/08/2023	30

§28. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	SUB TEN QPPM	ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	759240-1	20/07/2023	18/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	ORNES ROSA DA SILVA	759937-5	20/07/2023	18/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	1068210-1	14/07/2023	12/08/2023	30

Art. 2º RETIFICAR o Item 20 do §1º art. 1º da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, o período de usufruto de férias;

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
20	2º SGT QPPM	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	61429	01/08/2023	30/08/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto conforme a seguir:

§1º Lotados no QCG

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
20	2º SGT QPPM	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	61429-1	14/08/2023	12/09/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 590/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	810116-2	2022	10/07/2023 a 01/08/2023	23	DSPS
2.	TEN CEL QOPM	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613-4	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	CPCDH
3.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2022	03/07/2023 a 14/07/2023	12	6º CIPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SD QPPM	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	11769726-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	4º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	810116-2	2022	07/08/2023 a 29/08/2023	23	DSPS
2.	TEN CEL QOPM	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613-4	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	CPCDH
3.	MAJ QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356-2	2022	10/09/2023 a 21/09/2023	12	6º CIPM
4.	SD QPPM	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	11769726-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	4º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 591/2023/DGP/SAMP.

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda Ata 416ª datada de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Geral nº 126/2023, de 07 de julho de 2023, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	423351-4	3º SARGENTO PM REF	29/06/2023
2.	NADIR LOPES FONSECA	825101-1	CABO PM REF	29/06/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 593/2023/DGP/SAMP.

Altera o plano, concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR no plano de férias, exercício 2022/2023, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - BG nº 222, de 09 de dezembro de 2022, o mês de férias conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	DO MÊS	P/O MÊS	ANO	UPM*
1.	2º SGT QPPM	AURENILDE COELHO ABREU	1084305-1	2022	DEZEMBRO	JULHO	30	CMT0 I

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	AURENILDE COELHO ABREU	1084305-1	2022	17/07/2023 a 15/08/2023	30	CMT0 I

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000223.
CONTRATO Nº 22/2023.
CONTRATADA: MHV Domingues Alternativa Soluções e Prestação de Serviço LTDA, CNPJ: 34.789.157/0001-60.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 20% do objeto do contrato.
VALOR: R\$ 165.180,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1160.2006, elemento de despesa 4.4.90.52 e fonte de recurso 752.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 20/06/2023 a 20/06/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Mário Henrique Vilas Boas Domingues - Representante da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 99/2023/GABSEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida no Despacho no 136/2023/Coge e Decisão nº 38/2023/Gabsec, SGD nº 2023/09049/007320, proferidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000039,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor M. J. C. R., nº funcional 325883-1, ocupante do cargo de Médico, com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c artigo 386, I, do Código de Processo Penal, por restar comprovado nos autos a improcedência da denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 103/2023/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão nº 40/2023/Gabsec, SGD 2023/09049/007401, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2019/09041/000047,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor H. A. C., nº funcional 203194/2, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c com artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, aplicado analogicamente, visto que restou evidenciado a não configuração do ilícito disciplinar no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000047.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 106/2023/GABSEC, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida na Decisão nº 41/2023, SGD nº 2023/09049/007450, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000103,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores J.A.A, nº funcional 1043188/3, médico, e R.L, nº funcional 729258/6, médico, da Secretaria Estadual da Saúde, dada a ausência de provas do cometimento de ilícito disciplinar, com fulcro no artigo 386 inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2021/09040/000080
Contrato nº: 06/2021
Aditivo: 2
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Aditivo: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 113.656,32 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 22/06/2023
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Anselmo Tolentino Soares Junior
Paulo Roberto Teixeira
Representante legal da contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 087, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/005767

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, incisos III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.875.281/0001-27 para a prestação de serviços com capacitação profissional de procuradores desta PGE, através do workshop "ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", no valor total de R\$ 5.999,50 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme os autos nº 2023/09060/005767.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2018/09060/000107

Contrato nº: 02/2018

Termo de rescisão 1º Termo de Rescisão

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto do Contrato: "Referente a rescisão do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins"

Data da Assinatura: 30/06/2023

Encerramento da Vigência: 30/06/2023

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador Geral do Estado do Tocantins), VANUSA RIBEIRO DE SOUZA (Fênix Assessoria & Gestão Empresarial LTDA).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2023/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora AURISTELA CAVALCANTE ROCHA, CPF: XXX.XXX.951-34, número funcional 458329/3, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 23/05/2023 a 01/06/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 973/2023/GASEC, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003811-23.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DIOGO GUSMAO NASCIMENTO, Número Funcional 11589906/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.686-57, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2023/GASEC, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.451-87, número funcional 1040782/3, Diretor de Gestão de Capacitação Continuada, lotado na Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada, desta Pasta, prevista para o período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1002/2023/GASEC, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JESULINO SILVA NEVES, CPF: XXX.XXX.545-04, número funcional 666947/3, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1033/2023/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 409/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

II - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Número Funcional 644071/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.253-49, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classes/padrões, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-IV	4a-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1034/2023/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Número Funcional 644071/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.253-49, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1041/2023/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LILIANE BISPO DOS SANTOS, número funcional 11228970/1, cargo Museólogo, para responder pela Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado em substituição a titular Denise Sales de Carvalho Tomaz, número funcional 11694920/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 03/07/2023 a 01/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1042/2023/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELENA DE SOUSA SILVA BISNETA, número funcional 11458453/2, cargo Gerente de Suporte à Perícia Médica, para responder pela Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado em substituição a titular Marcia Barros Varão, número funcional 814810/2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1044/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos purificadores de ar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/001888;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 33/2023/DILOC, bem como do Parecer Jurídico nº 94/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, CNPJ: 11.226.934/0001-62, item 1, de acordo com a quantidade e especificações descritas no Termo de Referência nº 31/2023/GECOT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Purificador de ar - Material: plástico anti-incêndio, efeito espelhado; Filtro: com carvão ativado; Fluxo de ar: 483 m³/h, máximo; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com sensor de análise de qualidade do ar, tratamento anticárcero e fungos.	UND	10

Totalizando o valor de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1045/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RONALDO ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 598735/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.075-15, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1046/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RONALDO ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 598735/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.075-15, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1047/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MARCOS HENRIQUE CAMARGO, Número Funcional 692612/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.481-00, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1048/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MARCOS HENRIQUE CAMARGO, Número Funcional 692612/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.481-00, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1049/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO, Número Funcional 443995/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.013-04, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1050/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO, Número Funcional 443995/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.013-04, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1051/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RONILSON DREGER DA SILVA, Número Funcional 129589/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.058-31, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1052/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RONILSON DREGER DA SILVA, Número Funcional 129589/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.058-31, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1053/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a:

I - Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público REINALDO CALDEIRA, Número Funcional 461079/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.321-00, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-V	4a-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1054/2023/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.012, de 26 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público REINALDO CALDEIRA, Número Funcional 461079/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.321-00, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	4a-VI	4a-VII	01/05/2021	01/05/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1071/2023/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, Número Funcional 934462/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.671-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

I - Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, Número Funcional 934462/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.671-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1072/2023/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19/12/2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022 e no Decreto nº 6.629, de 26/05/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.338, de 29/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, Número Funcional 934462/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.671-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1087/2023/GASEC, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, número funcional 965768/1, cargo Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas em substituição a titular Anemah Raquel Costa Leal Vieira, número funcional 11716657/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1099/2023/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto de nº 0761, de 29 junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, e em conformidade com o Ofício nº 711, de 7 de julho de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

KELLY DE SOUSALÔBO RIBEIRO SILVA, Contador, CPF: XXX.XXX.071-68, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 921/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/062368, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790440/1	XXX.XXX.241-09	JOSE RHICARDO PINHEIRO E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003115	16/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 922/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/081449, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	924523/6	XXX.XXX.311-87	HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA SOUSA	ANALISTA I	2023/23000/003188	12/06/2023
002	737530/7	XXX.XXX.401-00	WESLANIA GLENIA LUSTOSA GAMA	ANALISTA II	2023/23000/003189	20/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 923/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/006514, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11762616/1	XXX.XXX.881-80	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003070	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 924/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/006620, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842407/1	XXX.XXX.781-71	MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA PARENTE	ASSISTENTE IV	2023/23000/003032	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 925/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/059545, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11663227/3	XXX.XXX.501-20	CLERISMAR ARAUJO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002423	28/04/2023
002	11858060/1	XXX.XXX.801-03	DANIEL CARLOS SIQUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	2023/23000/002424	03/05/2023
003	648830/10	XXX.XXX.821-34	IRENY PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/002425	21/04/2023
004	1267310/8	XXX.XXX.363-68	MARIA ELIZABETE FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002426	20/04/2023
005	11762276/1	XXX.XXX.881-38	RUBENS EDUARDO FREITAS SARAIVA	ASSISTENTE III	2023/23000/002427	29/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 927/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137569, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11537710/4	XXX.XXX.231-13	TALITHA AIRES LOPES POVOA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	2023/23000/002865	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 928/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SEGOV/ Nº 1015/2023, de 30 de maio de 2023, SGD nº 2023/09019/007556, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	990441/3	XXX.XXX.871-91	PALOMA CRISTINA PIMENTA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002941	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 929/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/006166, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agencia Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11753790/2	XXX.XXX.301-74	MICHAEL DOUGLAS SILVA SILVA	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/002929	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 930/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134173, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11714280/4	XXX.XXX.263-51	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002944	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 931/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1591/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071064, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11804467/2	XXX.XXX.301-43	LEANDRO KRANPYJ KRAHO	ASSISTENTE III	2023/23000/002902	25/05/2023
002	11804491/2	XXX.XXX.423-28	MARCIA PEQUE KRAHO	ASSISTENTE III	2023/23000/002903	25/05/2023
003	11779675/2	XXX.XXX.191-07	ROBILENE LOPES DE JESUS	ASSISTENTE III	2023/23000/002904	28/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 932/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1429/2023/GABSEC/SEDUC, de 22 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/065335, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11751029/2	XXX.XXX.151-50	IRENILDE PINHEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/002937	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 933/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/071109, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11669322/3	XXX.XXX.611-70	ELIETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002964	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 934/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 4306/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/142635, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1093690/8	XXX.XXX. 221-87	GISSELLE ALVES ROCHA	ANALISTA III	2023/23000/002907	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 935/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/141562, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	292993/9	XXX.XXX.640-68	JOSE RODRIGUES DORNELES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2023/23000/002917	30/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 936/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/143701, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11575204/7	XXX.XXX.031-79	JOSELIA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/003043	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 937/2023/GASEC/SECAD,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/069880, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790458/2	XXX.XXX.831-79	LARISSA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002885	26/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 938/2023/GASEC/SECAD,
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/37009/004257, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	863935/8	XXX.XXX.063-49	SUZANA VASCONCELOS DA LUZ ALENCAR	ANALISTA I	2023/23000/003202	01/06/2023
002	11845074/1	XXX.XXX.191-90	RICARDO REZENDE DOS REIS	ANALISTA II	2023/23000/003204	07/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 939/2023/GASEC/SECAD,
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/121371, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1263366/7	XXX.XXX.861-56	ANA PAULA FOLHA SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002417	03/01/2023
002	11494190/2	XXX.XXX.342-15	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	MÉDICO - RQE	2023/23000/002418	01/12/2022
003	11711990/2	XXX.XXX.781-58	LUANNA ARAUJO FEITOZA	FARMACÊUTICO	2023/23000/002419	30/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 940/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/082195, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11812923/2	XXX.XXX.931-32	DAUR SOUSA DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003262	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 941/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/144475, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	111329/8	XXX.XXX.881-57	SHIRLEY DIAS DO COUTO	ENFERMEIRO	2023/23000/002965	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 942/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/147876, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11715839/4	XXX.XXX.031-72	ROSIRENE MENDES DE SOUZA DRUMOND	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003039	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 943/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/006331, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	655111/9	XXX.XXX.441-00	ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA	ANALISTA I	2023/23000/003079	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 944/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/077985, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11726750/3	XXX.XXX.611-19	ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003191	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 945/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/155004, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11843756/1	XXX.XXX.901-03	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE III	2023/23000/003282	02/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 946/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134199, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850108/1	XXX.XXX.591-06	ELIANE CHAGAS SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002899	01/04/2023
002	11812265/1	XXX.XXX.041-62	MICHAELY ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002897	28/02/2023
003	11836040/1	XXX.XXX.078-45	NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2023/23000/002900	25/02/2023
004	11718730/4	XXX.XXX.511-56	RICARDO GOMES DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002898	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 947/2023/GASEC/SECAD,
DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/078933, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11777540/2	XXX.XXX.301-03	LAYANNA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE III	2023/23000/003286	16/06/2023
002	11471182/6	XXX.XXX.638-67	MARIA VANDINEIDE PEREIRA BARROSO	ASSISTENTE III	2023/23000/003287	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 948/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/135874, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1279254/6	XXX.XXX.571-39	ELEN CRISTINA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002955	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 949/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/060241, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11864036/1	XXX.XXX.261-24	LUDIMILA SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003195	03/05/2023
002	11861525/1	XXX.XXX.661-10	NATALIA DOS SANTOS AGUIAR FERREIRA	ANALISTA I	2023/23000/003196	03/05/2023
003	11676620/3	XXX.XXX.708-13	RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA MAZETTO	AUXILIAR I	2023/23000/003197	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 950/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/028914, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11706236/2	XXX.XXX.451-14	ELIENE DE ASSIS DE ARAUJO	ASSISTENTE IV	2023/23000/003315	17/05/2023
002	11631430/4	XXX.XXX.551-85	KRISNA SANTOS CAVALCANTE	ASSISTENTE IV	2023/23000/003316	01/06/2023
003	11786183/1	XXX.XXX.541-50	VANEILA MARIA BANDEIRA LIMA PIMENTEL SILVA	ASSISTENTE IV	2023/23000/003317	12/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1951/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000353
INTERESSADO(A): WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 572230/7
CPF: XXX.XXX. 611-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.01.2023 a 06.06.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1952/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000541
INTERESSADO(A): ELIZABETE ANDRADE LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 354986/1
CPF: XXX.XXX.551-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2088/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00724
INTERESSADO(A): OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 480578/1
CPF: XXX.XXX.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2089/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00971
INTERESSADO(A): FRANCISCA SANTOS DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 568275/5
CPF: XXX.XXX.111-91
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2090/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004791
INTERESSADO(A): CARLOS LEMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 513419/3
CPF: XXX.XXX.296-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2091/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00748
INTERESSADO(A): LEUDE DA SILVA MARQUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 434787/9
CPF: XXX.XXX.803-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 70/72.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2092/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00786
INTERESSADO(A): RUBENS AIRES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Classificação de Produtos Vegetais
NÚMERO FUNCIONAL: 118166/4
CPF: XXX.XXX.108-95
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2100/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000941
INTERESSADO(A): VILMA BENTO ABREU DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 280449/2
CPF: XXX.XXX.201-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2101/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001423
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ FERNANDES DOS REIS CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 745562/1
CPF: XXX.XXX.811-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2102/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001288
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 806393/3
CPF: XXX.XXX.014-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2103/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000260
INTERESSADO(A): JORGE PEREIRA GUARDIOLA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 454853/3
CPF: XXX.XXX.601-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2104/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001087
INTERESSADO(A): IDALINA FREITAS DA SILVA MAGALHÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 806400/1
CPF: XXX.XXX.766-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2105/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001593
INTERESSADO(A): DOMINGOS BISPO DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 333193/2
CPF: XXX.XXX.261-34
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2106/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/002698
INTERESSADO(A): DEUSDETE MESSIAS CIRILO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 474165/4
CPF: XXX.XXX.121-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Deusdete Messias Cirilo, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 30 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2107/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001353
INTERESSADO(A): DARLINDA FERNANDES BARBOSA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 531150/3
CPF: XXX.XXX.251-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2109/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001562
INTERESSADO(A): CEILA SOARES DOS SANTOS TORRES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 599363/1
CPF: XXX.XXX.551-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2110/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001233
INTERESSADO(A): ADILAIR JULIETA PEIXOTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 536948/2
CPF: XXX.XXX.981-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2111/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001216
INTERESSADO(A): ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 683623/2
CPF: XXX.XXX.271-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2149/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001813
INTERESSADO(A): VANDA LABRES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 612732/1
CPF: XXX.XXX.621-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
ADITIVO Nº: 5º
NÚMERO AUTOMÁTICO 21000592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.
CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO:
Alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 109/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	U O	UNIDADE	AÇÃO	FONTE
1	206100	AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	4252	700
2	345300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO	4079	759
3	268100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4324	500
4	108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	4332	500
5	389900	AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4267	799
6	389700	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	4312	799
7	389600	AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	4249	500
8	90700	CASA MILITAR	2272	500
9	90400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2262	500
10	90900	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	2264	501
11	324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	4268	799
12	202900	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	4349	500
13	344900	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	4195	500
14	248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	4251	802
15	34510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	4269	500
16	403300	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	4102	759
			4103	
			4348	
			4025	
			4089	
			4294	
			4044	
			4050	
			4279	

17	205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	4250	799
18	90300	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	2278	500
19	90600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2216	500
20	13010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2397	500
21	230100	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2263	500
	246700		4258	759
22	33010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	1040	500 700
			1048	
			1062	
			1064	
			2010	
			2058	
			2068	
			2069	
			2073	
			2074	
			2075	
			2076	
			2117	
23	770100	SECRETARIA DA CULTURA	2135	500
			2274	
24	170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	4327	500
25	110100	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	2280	500
26	27010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2265	500
27	25010	SECRETARIA DA FAZENDA	2295	500
28	190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2307	500
29	370100	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2268	500
30	305500	SECRETARIA DA SAÚDE	2267	500
			4113	
			4127	
			4253	
31	310100	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	4353	600
32	750100	SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	2379	500
33	390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS.	2398	500
34	410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2198	500
			2281	
			4276	
			4289	
			4320	
			4133	
35	426500	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2083	660
			2078	
			2421	
			2421	
36	790100	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	2269	500
37	90100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4317	500
38	203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	2431	500
39	850100	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	2434	500
40	810100	SECRETARIA DA MULHER	2445	500
41	870100	SECRETARIA DO TURISMO	2438	500
	830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	1157	
			2441	
			2436	
			2438	
			1157	
			2441	

NATUREZA DE DESPESA 33.90.30 e 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Grazielly Silva de Oliveira, Paulo Antonio de Lima, Alirio Felix Martins Barros, Amaurismar Mota Sousa, Israel Domingues Guimaraes Junior, Antonio Davi Goveia Junior, Marcio Pinheiro Rodrigues, Wander Araújo Vieira, Jose Humberto Pereira Muniz Filho, Carlos Eduardo de Souza Farias, Willian Gonzaga dos Santos, Marcio Antonio da Silveira, Washington Luis Campos Ayres, Sharles Fernando Bezerra Lima, Robson Moura Figueiredo Lima, Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina, Issam Saado, Marcio Antonio Barbosa de Mendonça, Kledson de Moura Lima, Sergislei Silva de Moura, Jaime Café de Sa, Jose Sebastião Pinheiro de Souza, Deusiano Pereira de Amorim, Marcio Anderson Raimundo da Rocha, Eder Martins Fernandes, Julio Edstron Secundino Santos, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, Thiago Lopes Benfica, Afonso Piva de Santana, Wlademir Costa Mota Oliveira, Thomas Jefferson Gonçalves, Marcello de Lima Lelis, Joniskley Calaca Capitulino, Elenil da Penha Alves de Brito, Jairo Soares Mariano, Augusto de Rezende Campos, Miyuki Hyashida, Berenice de Fatima Barbosa Castro Freitas, Hercy Ayres Rodrigues Filho e Narubia Silva Werreria - Representantes legais das Contratantes; Luciano Rodrigo Weiand e Gislaïne Ingrid Krug - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 55/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Vargas Comércio de Ferramentas Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 1.457,10 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
FIRMADO EM: 13/07/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Edson Roberto Mutti Vargas, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 56/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 43.991,48 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Tania Magalhães, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 57/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Comercial Vanguardreira Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 4.723,96 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
FIRMADO EM: 27/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Edson Camilo, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 58/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 469,95 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Danilo Caetano Prezzoti, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 59/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Alegria Comercial Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 3.950,13 (três mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Murilo Correa Estrela, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 60/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: JVC Engenharia e Serviços Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Jan Vinicius Carcuchinski Olympio, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 61/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda-Epp.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 208.238,38 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Wanderley Sacramento de Sousa, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 62/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Lumen Suprimental Ltda - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 6.209,95 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Gislene Scolari Portella Castelhana, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 63/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 4.396,25 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
FIRMADO EM: 23/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Glauro Jacinta Franco do Vale, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 64/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Rednov Ferramentas Ltda - Epp
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 286,71 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
FIRMADO EM: 27/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Leonilson Luis da Silva, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO: 2023/17010/00487
CONTRATO: 65/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda-Epp
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR: R\$ 39.721,50 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
FIRMADO EM: 13/07/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Leonilson Luis da Silva, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.05.0030.005.00034-3

CONSUMIDOR: JUVENAL IRMÃO DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: CAR ACESSÓRIOS (CNPJ: 44.598.018/0001-02)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CAR ACESSÓRIOS (CNPJ: 44.598.018/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JUVENAL IRMÃO DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.005.00034-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 13 de julho de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SECIHD Nº 121/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
213/2021	2021/37001/000053	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Carmolândia- TO	Aquisição e Construção de Academia de Saúde ao ar livre
Fiscal Titular		Tulio Torres de Sousa	Número funcional: 11872101
Suplente		Thaygno Azevedo Lima	Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 122/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
239/2021	2021/37001/000017	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Babaçulândia-TO	Implantação de Calçadas nas Vias da cidade
Fiscal Titular		Tulio Torres de Sousa	Número funcional: 11872101
Suplente		Danielli Cechinel Patel	Número Funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 123/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
200/2021	2021/37001/000041	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Araguacema - TO	Construção de Calçadas em ruas e Avenidas
Fiscal		Tulio Torres de Sousa	Número funcional: 11872101
Suplente		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 125/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
322/2021	2021/37001/000027	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Brasília- TO	Construção de Calçadas em ruas de Brasília do Tocantins no Distrito de Tupirará
Fiscal		Tulio Torres de Sousa	Número funcional: 11872101
Suplente		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 126/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
381/2021	2021/37001/000117	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Santa Tereza - TO	Construção de meio-fio com Sarjetas Calçadas em Bloquetes
Fiscal	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Thaynno Azevedo Lima		Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 127/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
351/2021	2021/37001/000134	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO	Reforma e Revitalização da praça do setor Aliança
Fiscal Titular	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número Funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 128, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
238/2021	2021/37001/000056	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Tocantínia - TO	Serviços de Georreferenciamento Regularização fundiária urbana
Fiscal Titular	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número Funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 129/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
410/2021	2021/37001/000045	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Rio Sono - TO	Serviços de Regularização Fundiária Para Desenvolver levantamento Planialtimétrico Cadastral, elaboração De planta Cartográfica Básica.
Fiscal Titular	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Danielli Cechinel Patel		Número Funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 130/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
199/2021	2021/37001/000074	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Porta Alegre - TO	Construção de Portal Turístico na Entrada da Cidade
Fiscal	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Thaygno Azevedo Lima		Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 131/2023/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
378/2021	2021/37001/000057	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Aparecida do Rio Negro - TO	Construção do Portal da Entrada da Cidade.
Fiscal	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Agulane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 132, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
321/2021	2021/37001/000040	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Chapada de Areia - TO	Construção de do Portal da Entrada da Cidade
Fiscal	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Thaygno Azevedo Lima		Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 133, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
236/2021	2021/37001/000013	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Campos Lindos - TO	Construção de uma Praça pública
Fiscal	Tulio Torres de Sousa		Número funcional: 11872101
Suplente	Thaygno Azevedo Lima		Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 134, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
293/2021	2021/37001/0000123	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Oliveira de Fátima - TO	Construção de Praça no Setor Central
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 118527551
Suplente	Thaygno Azevedo Lima		Número Funcional: 11852259-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 135, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
444/2021	2021/37001/000043	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Divinópolis - TO	Construção do Portal de entrada da cidade.
Fiscal Titular		Tulio Torres de Sousa	Número funcional: 11872101
Suplente		Danielli Cechinel Patel	Número Funcional: 11871130

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;
 - VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
 - VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000079
CONVÊNIO Nº: 392/2022
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 25/06/2024 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção de Paisagismo e Urbanismo no município de Aparecida do Rio Negro - TO.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 25/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Suzano Lino Marques - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000057
CONVÊNIO Nº: 378/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção do Portal de Entrada da Cidade de Aparecida do Rio Negro.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Suzano Lino Marques - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000043
CONVÊNIO Nº: 520/2022
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas -TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Reforma Do Salão Comunitário De Aragominas-TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Francisco Rodrigues - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000032
CONVÊNIO Nº: 379/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 28/12/2023 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de Infraestrutura esportiva no município de Bandeirantes do Tocantins - TO.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente José Mário Zambon Teixeira- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000001
CONVÊNIO Nº: 334/2022
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Apoio a Reforma e Revitalização da Praça Nemesio Miranda No Centro da Cidade Barra Do Ouro - TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000125
CONVÊNIO Nº: 235/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/07/2024 (vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção De Uma Praça No Município de Brasilândia do Tocantins - TO
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/07/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Ricardo Ferreira Dias- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000046
CONVÊNIO Nº: 206/2023
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 22/12/2023 (vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de Auditório no município de Carrasco Bonito - TO.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Gilvan Bandeira da Silva - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000310
CONVÊNIO Nº: 37010.000001/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/04/2024 (trinta de abril de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção De Espaço Cultural No Município De Carrasco Bonito-TO
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 30/04/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Gilvan Bandeira da Silva - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2021/37001/000040
CONVÊNIO Nº: 321/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula Sétima, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 22/12/2023 (vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Revitalização da Avenida Antônio Primo Lacerda.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Adauto Mendes de Oliveira - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2021/37001/000037
CONVÊNIO Nº: 412/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colméia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula Sétima, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 22/12/2023 (vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Iluminação do Parque Ecológico José Romão do Município de Colméia - TO.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Jocktã José dos Reis - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000043
CONVÊNIO Nº: 0444/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção Do Portal Da Entrada Da Cidade De Divinópolis Do Tocantins
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Flavio Rodrigues Silva- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000293
CONVÊNIO Nº: 372/2018
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 28/12/2023 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Revitalização da Avenida Antônio Primo Lacerda.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Geciran Saraiva Silva - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000068
CONVÊNIO Nº: 364/2018
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Da Confusão - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 28/12/2023 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Calçamento De Vias Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Thiago Soares Carlos - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000232
CONVÊNIO Nº: 00246/2019
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção Do Portal De Entrada Da Cidade De Marianópolis - TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Isaias Piagem - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000007
CONVÊNIO Nº: 312/2022
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Construção De Quadra Poliesportiva No Setor Nova Muricilândia, em Muricilândia - TO
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Alessandro Gonçalves Borges - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000019
CONVÊNIO Nº: 0278/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pezizeiro - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Serviços De Reposição De Lâmpadas E Luminárias Com Maior Eficiência E Menor Consumo De Energia Para A Cidade E Povoados do Município - TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Jocelio Nobre da Silva - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/0070
CONVÊNIO Nº: 392/2018
ADITIVO Nº: 12º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 27/12/2023 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Calçamento de Vias Públicas
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 27/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Gernivon Adão Pereira Rosa - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000298
CONVÊNIO Nº: 37010.000011/2020
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro) para execução do objeto: Construção da Praça das Nações No Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Alexandre Souza Abreu Farias - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA SUSPENSIVA

PROCESSO: 2021/37001/000134
CONVÊNIO Nº: 351/2021
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência da suspensiva constante da cláusula Sétima, Sub cláusula Terceira prorrogada até o dia 22/12/2023 (vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Reforma e Revitalização da Praça do Setor Aliança.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 22/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Heno Rodrigues da Silva - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000278
CONVÊNIO Nº: 402/2018
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 28/12/2023 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três) para execução do objeto: Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Paulo Gomes de Sousa- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000288
CONVÊNIO Nº: 400/2018
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 28/12/2023 (vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três) para execução do objeto: Construção de Unidades Habitacionais.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 28/12/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Paulo Gomes de Sousa- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000083
CONVÊNIO Nº: 176/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro) para execução do objeto: Construção do Parque Ecológico no município de Tupirama-TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Ormando Brito Alves- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000084
CONVÊNIO Nº: 177/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro) para execução do objeto: Revitalização da Praça Jovelino Brito Alves (Praça da Matriz).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Ormando Brito Alves- Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000115
CONVÊNIO Nº: 179/2021
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 29/06/2024 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro), para execução do objeto: Revitalização da Avenida Antônio Primo Lacerda.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente Ormando Brito Alves - Conveniente

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 36/2023/GABSEC, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Claudio da Silva Souza, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, matrícula nº 958776-1, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14º dias do mês de julho de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias do servidor Carlos Victor Almeida Cardoso Junior, Função Comissionada de Administração, matrícula nº 759068-2, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14º dias do mês de julho de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 919, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JESIAS COSMO DA SILVA, Professor da Educação Básica, nº funcional 124701-3, prevista para 01 a 30/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 920, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora GABRIELA FERNANDA DO CARMO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1246763-1, prevista para os dias 03 a 12/07/2023, período aquisitivo 2019/2020, e 13/07 a 01/08/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 921, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

NILTON GOMES DA ROCHA, Professor Normalista, número funcional 447599-5, para exercer a função de Diretor na APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena - Convênio, no Município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 11 de julho de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 922, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 431, de 12 de abril de 2023, publicada na edição nº 6309, do Diário Oficial do Estado, que designa o Diretor de Unidade Escolar, CELSO JOSE PAULINO, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 923, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARTINHA RODRIGUES NETO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena - Convênio, no Município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 11 de julho de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 924, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CELSO JOSE PAULINO, Professor da Educação Básica, número funcional 165703-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 11 de julho de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 925, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1043749-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 11 de julho de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 926, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 680841-3, para exercer a função de Diretor no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 11 de julho de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 930, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, nº funcional 655706-2, no período de 03/07 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2039, de 05 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4680, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 931, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARYLENE CAVALCANTE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 640235-7, para responder pela função de Gerente de Diárias, pelo período de 13/07 a 06/08/2023, em substituição a titular da Pasta, ANA VALÉRIA REZENDE PÓVOA PARENTE, nº funcional 753261-5, em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 932, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 902, de 10 de julho de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6367, de 12 de julho de 2023, na qual designa CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO, Nº FUNCIONAL 505423-4, para responder pela função de Gerente de Avaliação de Desempenho, em substituição a titular ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, nº funcional: 699710-3.

Onde se lê :	Leia-se:
No período de 27/06 a 21/07/2023	No período de 04 a 21/07/2023, (período aquisitivo 2019/2020) e 24 a 28/07/2023 (Período aquisitivo: 2020/2021.)

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/013072
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JTS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.698.446/0001-34
OBJETO: Aquisição de climatizador de ar evaporativo tipo janela com instalação inclusa, para atender as unidades escolares vinculadas à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.624.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
Secretário - Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WILSON CORREA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes, nº 470, na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio do pregoeiro Pedro Igor Pereira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 03/08/2023 às 08:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3520-1120 e através do e-mail: escolareginascampos@gmail.com

Nova Rosalândia - TO, 12 de julho de 2023.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 591, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 16 de julho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Wilmar Carlos Rodrigues	175757-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 592, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 09 de julho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 593, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 06 a 31 de julho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 594, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
2	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 595, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Enoque Monteiro Junior	504091-2	ITCD
2	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
3	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	ITCD
5	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 596, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
2	Joao Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3	Raimundo Tacio Goncalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 602, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	ITCD
4	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
6	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
8	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 603, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 22 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 604, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Francieandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
2	Silene Lima Oliveira	338373-1	Monitoramento
3	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 605, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 16 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	João Gonçalves dos Santos	274050-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 606, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 15 a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 608, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 609, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
3	Eulides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
5	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
6	Maria da Conceicao Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
7	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
8	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
9	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
10	Ronald Melo de Sousa	502896-1	ITCD
11	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
5	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
6	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
7	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
8	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
9	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
10	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
11	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
12	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
13	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
14	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD
15	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Monitoramento
16	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
17	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
18	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
19	Sebastiao Batista da Silva	218781-1	Auditoria
20	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
21	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 611, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
2	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
3	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
4	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
5	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
6	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
7	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
8	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
9	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
2	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
3	Milton Bernardes	207527-1	ITCD
4	Wellington Luiz Batista	260360-3	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	ITCD
2	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
3	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
4	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
6	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7	Mariene Rodrigues Povia	436360-3	Plantão Fiscal
8	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SANIGRAN LTDA - EPP
CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	02	UND	ROÇADEIRA - motor: 2 tempos, 63 cc, mínimo; potência: 3 HP; rotação: 9000 RPM; requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.	TOYAMA	1.464,96	2.929,92
VALOR TOTAL						2.929,92

Empresa: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: 36.925.507/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	09	UND	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE- Capacidade total: 390L; quantidade de porta: 2; tipo de degelo: frost free; cor: branca; tensão elétrica: 220 V	MIDEA	3.380,00	30.420,00
10	06	UND	SMART TV LED 50" - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.	AOC	2.170,00	13.020,00
VALOR TOTAL						43.440,00

Empresa: CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 40.426.345/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	07	UND	FRIGOBAR - Capacidade: 120L e para o freezer de no mínimo 7,6; cor: branco; tensão elétrica: 220 V.	MIDEA	1.407,0	9.849,00
11	03	UND	SMART TV LED 70" - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 70"; Resolução: ultra hd (4k) imagem 1366 x 768; Frequência: 120 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com controle remoto, conversor digital integrado, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB e rede sem fio.	SAMSUNG	4.710,00	14.130,00
VALOR TOTAL						23.979,00

Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 42.649.742/0001-92

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UND	MÁQUINA DE SOLDA - Modelo: inversora; Tensão: 220 V; Requisito: com hot start, arc force, anti-sticking, tig lift, cabo com porta eletrodo, cabo com garra negativa, alça para transporte e martelete para escoria de solda; Amperagem: 20 180 A; Frequência: 60 Hz; Potência: 7.800 W.	TSSAPER	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL						1.000,00

Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP
CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	UND	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO - Categoria: com bateria; Tensão elétrica: 20 V; Potência: 1,3 Ah; Rotação: 1.500 RPM; Requisito: com bateria lítio.	EOS	484,30	968,60
VALOR TOTAL						968,60

Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	21	UND	SMART TV LED 50" - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.	AOC	2.060,00	43.260,00
VALOR TOTAL						43.260,00

TOTAL GERAL: R\$ 115.577,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita no almoxarifado/arquivo, na Quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77021-090, das 8h às 14 horas.

b) O prazo será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. No local indicado pela secretária da administração.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração - SECAD.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresas:

SANIGRAN LTDA - EPP

LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA - ME

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. Abertura dia 27.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (telefonia móvel pessoal). Visando atender as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/TO. Proc. 2022/09060/000655. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023. Abertura dia 27.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (headsets aeronáutico com as respectivas cablagens). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2023/31000/00767. Recursos: transferência do fundo segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 14 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 65/GABSEC, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 02/2022 - Processo nº 2021/19010/000306, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e a Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins - FAET, com vistas a Apoiar a Realização das Exposições Agropecuárias do Estado do Tocantins, visando contribuir para o desenvolvimento da economia estadual, e em especial do segmento agropecuário.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EDILMA BARROS DA SILVA - Matrícula nº 507845-1, LUIA MARIA COELHO DINIZ MENEZES - Matrícula nº 939927-2 e MARIA ISABEL CECÍLIO LEMOS DE MELO - Matrícula nº 11588195-2 para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado - CGE para as devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 66 /2023/GABSEC/SICS, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.268, resolve:

CONSIDERANDO que a empresa GED TOCANTINS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA firmou contrato de compra e venda com o Estado Tocantins para adquirir um imóvel com as seguintes características: ASRNE 55, QI 09, do loteamento Palmas, 3ª Etapa, Lote 01: Alameda 08, com área de 782,76 m², Lote 02: Alameda 08, com área de 880,00 m², Lote 03: Alameda 08, com área de 880,00 m², pelo valor total de R\$ 12.713,80 (doze mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), que seria pago em 24 parcelas de R\$ 529,74 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que, conforme fl. 122, onde consta a Planilha de Pagamento de Lote da empresa GED TOCANTINS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA, com o levantamento das 24 parcelas dos lotes, constando somente o pagamento das 3 (três) primeiras parcelas, estando inadimplente nas demais;

CONSIDERANDO a notificação nº 015/2012 para a empresa GED TOCANTINS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA manifestar-se acerca do descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a ausência de manifestação/justificativa no tempo hábil pela empresa;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do contrato de compra e venda prevê a rescisão do contrato com o desfazimento da promessa de compra e venda no caso de atraso de 03 (três) prestações;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do contrato de compra e venda prevê a rescisão automática quando vencida e não paga qualquer das parcelas previstas na cláusula quinta;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo Nº 2021/19010/000006, e, tendo em vista o Parecer Técnico nº 03/2021, bem como os Pareceres Jurídicos nº 23/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e Parecer nº 309/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR Administrativamente o CONTRATO de compromisso de compra e venda firmando entre o Estado do Tocantins e a empresa GED TOCANTINS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA, referente ao imóvel denominado:

a) ASRNE 55, QI 09, do loteamento Palmas, 3º etapa, lote 01: Alameda 08, com área de 782,76 m², Lote 02: Alameda 08, com área de 880,00 m², Lote 03: Alameda 08, com área de 880,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 83.614, Palmas - TO.

Art. 2º DETERMINAR a reintegração da posse do imóvel ao Estado do Tocantins, nos termos contratuais.

Art. 3º Notifique a empresa GED TOCANTINS SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 81, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 127126-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Recursos Hídricos, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Maria Gorete dos Santos Cordeiro, número funcional 448075-4, nos períodos de 4 a 28 de julho e de 31 de julho a 4 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de julho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 82, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2023/39000/000059, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO	CPF: 014.9XX.XXX-XX
Endereço: 504 Sul, Al xx, Lt xx, apto xxx	Bairro: Setor Sudoeste
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.021.XXX
Telefone particular: 63-xxxx-2975	Telefone do trabalho: 3218-7649
Cargo/função: Supervisora Administrativa	Matrícula: 11722657-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3901018 122 1100 2198	33.90.30	Material de consumo	5.000,00
39010 04 122 1100 2198	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3, e suplente WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 83, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097-3, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo Setor de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000070;
CONTRATO Nº: 22/2023;
EMPRESAS: ULTRA CONSTRUTORA LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: 01 (um) container medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 01 porta e 01 janela decorrentes da Ata de Compra Direta nº 10/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: Wanderson Matsuda Soares Severino, número funcional 1114921-5;

b) Suplente: Moisés Jorge, número funcional 1179446-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de julho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023.39000.000070.
CONTRATO Nº: 22/2023.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 23001007.
CONTRATADO: ULTRA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF: 44.044.635.0001-66.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) container medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 01 porta e 01 janela decorrentes da Ata de Compra Direta nº 10/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: R\$ 15.533,32 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.14.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por igual período, conforme disposição da Lei Federal nº14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE; FELIPE ROSA FERREIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 388/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/2681,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Jardel da Cruz Rocha	CPF: xxx.xxx.xxx.xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Xambioá	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 47.640-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wilson Pereira Lima matrícula 866523-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Josimar Gomes Matos matrícula 909273-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 18/04/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 535/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3295,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABRÍCIO FLOR SILVA	CPF:XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho:(63)XXXX - XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11533943-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 528/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3291,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX -XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 534/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3294,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABRÍCIO FLOR SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho:(63)XXXX - XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11533943-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 564/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 06 de Fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3293,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IRIA FERREIRA DA CUNHA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Arapoema-TO	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone particular: 63-xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63-xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11863641-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL		8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Katianne Ferro de Moura, matrícula : 1068628-4 CPF: xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane dos Santos Matias Galvão matrícula, 1272551-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 12/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3659,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIVAN DE ABREU	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX-XXXX
Cargo/Função: DIRETOR GERAL/HRA	Matrícula: 37809-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 128182-8 CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1 CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 648/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3658,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIVAN DE ABREU	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX-XXXX
Telefone particular: XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: DIRETOR GERAL/HRA	Matrícula: 37609-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 128182-8, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº XXX.XXXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 24/05/2023 .

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 656/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3809,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX - XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 657/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3815,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOAO LEITE MOURA FILHO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xxxxxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo E Financeiro	Matrícula: 11518340/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 658/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/3814,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOAO LEITE MOURA FILHO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo E Financeiro	Matrícula: 11518340/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Contador, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 679/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/30550/4055,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Paraiso	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Geral Interina Porte 2 - DAS 4	Matrícula: 11195606-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material De Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1 - VALOR PARA SAQUE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente em Serviços de Saúde, matrícula: 961994-2 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 31/05/2023.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 680/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/4056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Paraiso	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone: (63) xxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Geral Interina Porte 2 - DAS 4	Matrícula: 11195606-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material De Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1 - VALOR PARA SAQUE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz , CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente em Serviços de Saúde, matrícula: 961994-2 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: xxx.xxxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 31/05/2023.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 681/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX - XXXX
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11605831 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 111375501 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 31/05/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 699/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4164,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA	CPF: XX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	4.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11605831 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 111375501 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 02/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 744/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4269,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: HÉLIO DE ALMEIDA BARROS	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63-xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula: 1045520-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, matrícula 1231499-7, CPF: xxx.xxx.xxx-xx Assistente Especializado II e Viviane Macedo de Oliveira, matrícula 11695978-3, CPF: xxx-xxx-xxx-xx Diretora Administrativa, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 881/2023/SES/GASEC, DE 11/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Kédma Maria Carneiro Mat: 11.483.865-2	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	007/2023	Aquisição de medicamentos	FMS de Itacajá

art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2022/30551/000033
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA: Fundação Pio XII.
CNPJ DO CONVENIENTE: 49.150.352/0024-09
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em questão até 26/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 26/05/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000010/2023
PROCESSO Nº: 2023/30551/000086
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto IDESP
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 04.565.625/0001-51
OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, visando a realização de consultas, exames e cirurgias em oftalmologia
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
FONTE: 500.1002.104
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR - Presidente do Instituto IDESP

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.004473
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Félix do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE SÃO FELIX-TO/SEMUS: 26.753.145/0001-57
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de São Felix do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
VIGÊNCIA: 13/07/2028.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
CARLOS IRAEL RIBEIRO DOS REIS - Prefeito do Município de São Félix -TO
JARLA DE ABREU RIBEIRO - Secretária de Saúde do Município de São Félix -TO

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/004539

1º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 13/2022.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Dueré, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 13.973.552/0001-28

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso 13/2022.

Data da Assinatura: 13/07/2023

Término da Vigência: 03/08/2024

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

MARIANA DA SILVA COELHO - Secretária de Saúde de Dueré/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/004538

2º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 14/2022.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Divinópolis, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.439.826/0001-78

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso 14/2022.

Data da Assinatura: 14/07/2023

Término da Vigência: 03/08/2024

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

DIUSLEIA MOTA PINTO - Secretária de Saúde de Divinópolis/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001777

CONTRATO: 92/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Abc Equipamentos Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia VASCULAR nos Hospitais do Estado

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/ -1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 949.080,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Abc Equipamentos Hospitalares Ltda. P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004274

CONTRATO: 95/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hospicare Comércio e Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 418/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do estado.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/ 1.600.0000.215/ 601.3120.215/ 603.0000.215/ 240.1.000.2814 /500.1.002.104.

Classificação Orçamentária: 30550 10 302 1165 4113

Natureza da Despesa: 44 90 52

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/ CONTRATANTE Hospicare Comércio e Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda P/ CONTRATADA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007022

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0003241

CONTRATO Nº 087/2022

ERRATA - 40/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 087/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, referente a correção do número por extenso.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco e setecentos reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste Contrato correrá no valor de R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 354/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, Inspetor de Serviços Fiscais, Matrícula nº 40281/2, CPF: XXX.XXX.631-67, lotada na Gerência de Patrimônio, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, prevista para o período de 19.06.2023 a 06.07.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 355/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1224980/1, CPF: XXX.XXX.471-72, lotado na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, relativas aos períodos aquisitivos, 2020/2021 e 2021/2022, previstas para os períodos de 03.07.2023 a 17.07.2023 e de 18.07.2023 a 01.08.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 357/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador, Matrícula nº 11223430/1, CPF: XXX.XXX.779-33, lotado na Diretoria de Governança e Conformidade Hospitalar, relativas ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para o período de 10.07.2023 a 14.07.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 726/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 13/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, compreendido entre os dias 17/07 a 04/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 17/07 a 04/08/2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde em substituição

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 328, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo único a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palmas/TO, 11 de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 328, DE 11 DE JULHO DE 2023.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA
SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949-1	Perito Oficial - Área 15	14/04/2023
2.	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434-1	Perito Oficial - Área 15	07/04/2023

PORTARIA SSP Nº 329, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

- RESOLVE:
- Art. 1º DESIGNAR RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1101277, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nºs 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054/2023, referente à aquisição de materiais de consumo (pen drive 2tb, parafuso philips, conector rj-45, canaleta, hd ssd, alicate punch down, alicate para crimpar, mouse usb, fonte slim, bateria selada, bateria cmos etc.), Processo nº 2022/31000/003025, com recursos do FUSPTO, Termo de Adesão nº 53/2019.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
 - II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
 - III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
 - IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MARIWALDO GOMES CAETANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1272152-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.
- Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 261674-1; Membros: VINICIUS RESENDE GONÇALVES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11644443-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

- Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:
- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
 - II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 034/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto: Aquisição de bem permanente (fogão a gás e cafeteira inteligente em cápsula), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 22.849,36 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Tania Magalhães - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000718
Contrato nº: 059/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Powertop - Geo Tecnologias LTDA - EPP
CNPJ: 16.847.452/0001-43
Objeto: A aquisição de material permanente (aeronaves teleguiadas - DRONES), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.
Valor: R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Patrícia Mendes Chaves - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001502
Contrato nº: 014/2011
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 03101432
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Benildes de Barros Garção
CPF: XXX.XXX.541-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi - TO.
Valor mensal: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/07/2023
Vigência: 08/07/2023 à 07/07/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Benildes de Barros Garção - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001524
Contrato nº: 033/2013
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe/TO: 03101475
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Marcello Tomaz de Souza
CPF: XXX.XXX.891-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 6º Núcleo Regional de Medicina Legal de Porto Nacional - TO.
Valor mensal: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/07/2023
Vigência: 15/07/2023 à 14/07/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marcello Tomaz de Souza - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a necessidade de alteração da data de usufruto das férias do servidor descrito a seguir, conforme solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 481/2023/IML/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/071545,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GÓDINHO, Perito Oficial, Número Funcional 1066960-3, no período compreendido entre os dias 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 024, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 021, de 20 de junho de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 432, de 27 de junho de 2023 e no Diário Oficial nº 6358, de 28 de junho de 2023, que trata de suspensão das férias do servidor JUSCIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar I, Número Funcional 11679212-3.

Palmas/TO, 07 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA COGER Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº 539/2023 - GAB/DGPC/SSPTO (SGD 2023/31009/060454), o qual informa que os servidores públicos Policiais Civis identificados pelas matrículas funcional nº 11644818-1; 496124-2 e 11590041-1, teriam realizado permutas sem autorização da chefia, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 011/2023, para apurar a conduta dos servidores Policiais Civis - matrículas nº: 11644818-1; 496124-2 e 11590041-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso I, alínea "k", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula n. 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 26 de junho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 099/2021, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 503610-3, teria recusado atender ocorrência de sua atribuição, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 099/2021 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 012/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 503610-3, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 044, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Termos de Conciliação em Audiência Prévia nº 006/2023, celebrado a fim de sanar as supostas irregularidades noticiada por meio do Ofício nº 094/2023, consistente nas supostas práticas de descumprimento dos deveres em manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço; tendo como suposta autora o servidora identificada pela matrícula nº 537503-3, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, incisos VII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 13/14);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 16), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com a servidora identificada pela matrícula nº 537503-3 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 045, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 086/2022, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 11644788-1, teria cometido mora na entrega de laudo pericial, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 086/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 013/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 11644788-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea “s”, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula n. 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 04 de julho de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar o servidor MATEUS FERREIRA DA SILVA, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho, nº funcional 11652926-2, CPF nº 031. XXX. XXX-65, para responder pela Diretoria do Trabalho, do dia 10 a 24 de julho de 2023, período aquisitivo 2020/2021, devido à fruição de férias do titular Jose Alberto Almeida Guimarães, nº funcional 11638370-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 69/2023/GABSEC/SETUR, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
58/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000256	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Brotos, para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

PORTARIA Nº 70/2023/GABSEC/SETUR, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
60/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000258	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Jonas Marques, para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia das Arns no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

PORTARIA Nº 71/2023/GABSEC/SETUR, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
59/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000261	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Igor Cunha, para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 16 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000256
Contrato nº: 58/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.149/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / OTON FARIAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000261
Contrato nº: 59/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I. C. VIEIRA PRODUÇÕES
CNPJ: 43.254.513/0001-31
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000258
Contrato nº: 60/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia das Arns no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 195, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO, nº funcional: 73134-5, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, em substituição ao titular Márcio de Oliveira Rezende, nº funcional: 11142898-2, no período de férias compreendido entre 06/07/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JEFFERLENE SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 0980, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 527 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, nº funcional: 1093606-4, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 308, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.231, de 16 de dezembro de 2022, 10 (dez) dias, para fruí-los em 21/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Armando. C. S. Liocádio, matrícula funcional nº 173134-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 036/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000068, firmado com a Empresa GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 42.452.561.XXX-XX.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor José Miranda Júnior, matrícula funcional nº 1132385-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 036/2023.
PROCESSO: Nº 2023.34430.000068.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (Geladeiras), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 759
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.- PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA-ME.- EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0213, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM - Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e microesferas para sinalização horizontal viária de ondulações transversais, faixas de pedestres e faixas elevadas para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a aquisição de tintas e microesferas para sinalização horizontal viária de ondulações transversais, faixas de pedestres e faixas elevadas para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 38.747,52 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/000351.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000515
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no município de Divinópolis - TO.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Flávio Rodrigues Silva

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/000111
CONTRATO Nº: 024/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI EIRELLI - ME
CPF/CNPJ: 24.276.709/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção pr'eventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Talismã- TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 266.436,54 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da ordem de serviço.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Maxwell Perpetuo Tonelli - Representante legal da Contratada.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 020/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/38960/000956 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura e a Empresa Agrotec Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 33.566.421/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Onde se lê:

Item	Qtd.	Descrição	Produto%	Valor Und.	Valor Total
1.	80	Laudo de Avaliação de Imóvel Rural conforme normas da ABNT, para efeito de indenização devido a desapropriação em decorrência de construções de rodovias estaduais, estabelecimento de faixa de domínio de e Obras de artes correte e especial.	1,25	R\$ 4.066,00	R\$ 325.279,86

Leia-se:

Item	Qtd.	Descrição	Produto%	Valor Und.	Valor Total
1.	80	Laudo de Avaliação de Imóvel Rural conforme normas da ABNT, para efeito de indenização devido a desapropriação em decorrência de construções de rodovias estaduais, estabelecimento de faixa de domínio de e Obras de artes correte e especial.	1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 200.000,00

Palmas/TO, 13, de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: aquisição de material betuminoso, incluindo transporte) realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CENTRO OESTE ASFALTO S/A

GRUPO 1 RR-02 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$/ton)	TOTAL
1	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EAI	ton	500	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600.000,00
2	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	ton	1.000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000.000,00
3	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	ton	2.000	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200.000,00
4	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E	ton	1.000	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700.000,00
5	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	ton	1.000	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950.000,00
VALOR GERAL GRUPO 01					R\$ 22.450.000,00

GRUPO 2 RR-06 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$/ton)	TOTAL
6	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EAI	ton	500	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550.000,00
7	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	ton	1.000	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900.000,00
8	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	ton	1.000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000.000,00
9	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	ton	1.000	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800.000,00
VALOR GERAL GRUPO 02					R\$ 13.250.000,00

GRUPO 3 RR-07 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO (R\$/ton)	TOTAL
10	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EAI	ton	500	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500.000,00
11	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	ton	1.000	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800.000,00
12	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	ton	2.000	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800.000,00
13	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E	ton	1.000	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450.000,00
14	AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	ton	1.000	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700.000,00
VALOR GERAL GRUPO 03					R\$ 21.250.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Da forma, local e prazo de entrega

1.2.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a demanda e as requisições periódicas escritas expedidas pelo servidor público designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

1.2.2. A requisição/solicitação será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato e será conforme a necessidade em adquirir o produto.

1.2.3. Após o recebimento da requisição emitida pelo setor de compras do Estado, a empresa deverá liberar o produto requisitado no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos.

1.2.4. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens e quantidade.

1.2.5. O número da licitação e do contrato deverá constar na nota fiscal.

1.2.6. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

1.2.7. As entregas deverão ser feitas observando o endereço previsto para cada Residência Rodoviária discriminadas abaixo:

Residência	Local de Entrega
RR-02 - Residência Rodoviária de Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934 - Bairro JK - Araguaína - TO
RR-06 - Residência Rodoviária de Dianópolis	Rua Benedito Povoá nº 1.087 Setor Cavalcante - Dianópolis - TO
RR-07 - Residência Rodoviária de Paraíso	Br 153, Km 497, Zona Rural - Paraíso do Tocantins - TO

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência.

1.4.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

1.4.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palmas - TO, 11 de julho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

CENTRO OESTE ASFALTO S/A
CNPJ: 01.593.821/0003-03

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000.102

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o Resultado Final da Concorrência Pública nº 01/2023, do tipo MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE, em conformidade a ata disponível no sítio eletrônico www.to.gov.br/ageto, cujo objeto é a contratação da Parceria Público Privada - PPP, na modalidade Concessão Administrativa Implantação, Operação e Manutenção de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica no Âmbito da Geração Distribuída e dos Serviços de Gestão da Compensação dos Créditos de Energia Elétrica para o Governo do Estado do Tocantins.

Nos exatos termos do Edital, após análise técnica dos documentos constantes do ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA), ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e ENVELOPE 3 (PROPOSTA ECONÔMICA), eis o RESULTADO e a ordem de CLASSIFICAÇÃO dos licitantes no certame supra, baseada no critério de menor valor pago pelo Poder Concedente:

Classificado e habilitado:

Lote 01: CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial: R\$ 1.025.937,43 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);

Lote 02: CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial: R\$ 90.783,29 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos);

Lote 03: CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial: R\$ 808.140,02 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta reais e dois centavos).

Em cumprimento ao item 23 do EDITAL, inicia-se prazo para eventuais recursos administrativos a partir do envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A documentação está disponível no link: <https://www.to.gov.br/ageto/concorrenca-publica/2nqz8blhlt6>

Palmas-TO, 17 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/19010/00274, modalidade Concorrência nº 020/2022, que tem por objeto a Reestruturação e modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha- AGROTINS, declara vencedora a empresa:

DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 23.057.019,45 (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Nota: Comunica aos interessados, após julgamento de recurso e análise da proposta de preços da subsequente, a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado de julgamento da Concorrência nº 020/2022 veiculado no Diário Oficial do Estado no dia 17/05/2023, edição nº 6330, página 67.

Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2021/27000/014822 modalidade Concorrência nº 022/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral e ampliação: com construção de bloco de banheiros, refeitório, bloco administrativo, salas de aula, acessibilidade, instalações elétricas, instalações de sistema de proteção e combate contra incêndio e pânico e pintura geral da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda em Santa Fé do Araguaia no Estado do Tocantins, declara vencedora a empresa NANAI ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.949.866,05 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - Processo Administrativo nº 2022/38960/00401 - Objeto: Aquisição de material betuminoso, incluindo o transporte, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme segue:

01.593.821/0003-03 - CENTRO OESTE ASFALTO S/A

O valor total adjudicado GRUPO 01: R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);

O valor total adjudicado GRUPO 02: R\$ 13.250.000,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil reais);

O valor total adjudicado GRUPO 03: R\$ 21.250.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 56.950.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**

CONTRATO Nº: 11/2023
PROCESSO Nº: 2023/10880/000054
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA EIRELI
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalações de bens permanentes para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 14.379,96 (Quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,
THIAGO OLIVEIRA - Representante da contratada

ATR**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE LINHA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022; e

CONSIDERANDO que o permissionário ARITUR TURISMO LTDA, CNPJ: 11.852.182/0001-45, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho PALMAS - PEDRO AFONSO, SGD: 2023.38999.003184, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006040, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário LUIZ FILHO F DA SILVA TRANSPORTES TURISMO, CNPJ: 15.491.740/0001-45, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ, SGD: 2023.38999.001515, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006049, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário ABORBAPEREIRA - ME, CNPJ: 14.177.763/0001-17, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho P.A PONTAL - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.004311, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006039, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário ABORBAPEREIRA - ME, CNPJ: 14.177.763/0001-17, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho P.A RIO PRETO - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.004311, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006037, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho PONTE ALTA - PALMAS, SGD: 2022.38999.011008, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006048, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 25.021.692/0001-85, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho PALMAS - GURUPI, SGD: 2022.38999.011465, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006050, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário ABORBAPEREIRA - ME, CNPJ: 14.177.763/0001-17, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho BAVIERA - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.001517, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006038, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário TRASCAMELO LTDA, CNPJ: 06.309.525/0001-90, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ, SGD: 2023.38999.001561, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006051, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho PALMAS - DIANÓPOLIS, SGD: 2022.38999.011004, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006041, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho PINDORAMA - PALMAS, SGD: 2022.38999.011048, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006043, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho NOVO ALEGRE - PALMAS, SGD: 2023.38999.003243, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006044, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho BREJINHO DE NAZARÉ - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011481, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006045, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho BREJINHO DE NAZARÉ - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011480, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006046, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário AS ALVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho BREJINHO DE NAZARÉ - PORTO NACIONAL, SGD: 2022.38999.011479, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006047, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de transferências de linhas referentes aos documentos 2023/38999/006037, 2023/38999/006038, 2023/38999/006039, 2023/38999/006040, 2023/38999/006041, 2023/38999/006043, 2023/38999/006044, 2023/38999/006045, 2023/38999/006046, 2023/38999/006047, 2023/38999/006048, 2023/38999/006049, 2023/38999/006050 e 2023/38999/00605.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001542/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704U	16/06/2023	18:43	5010-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704V	16/06/2023	18:50	6653-1
RSB3C82/TO	DETRAN	SJ008J101A	16/06/2023	18:45	5010-0
RIM5D78/TO	DETRAN	SJ0058704W	16/06/2023	18:54	6637-1
CNP4219/SP	DETRAN	SJ006E2076	16/06/2023	19:01	5045-0
SCH7E57/GO	DETRAN	SJ00GL402M	16/06/2023	19:14	5010-0
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2077	16/06/2023	19:35	6653-1
PTW0A92/MA	DETRAN	SJ008G201T	16/06/2023	19:46	7048-1
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2078	16/06/2023	19:47	6645-0
KDM0730/GO	DETRAN	SJ006B601I	16/06/2023	19:30	5452-2
QKM2G75/TO	DETRAN	SJ006E2079	16/06/2023	19:58	5010-0
KDM0730/GO	DETRAN	SJ006B601J	16/06/2023	19:29	5525-0
QKF9795/TO	DETRAN	SJ008G201U	16/06/2023	20:29	7633-2
QWE4F24/TO	DETRAN	SJ006E207A	16/06/2023	20:26	5010-0
MWS1985/TO	DETRAN	SJ00CU1014	16/06/2023	20:37	5720-0
QKH6H59/TO	DETRAN	SJ00AI304S	16/06/2023	20:51	5010-0
MVX0D84/TO	DETRAN	SJ00HX100O	16/06/2023	21:27	5274-1
MVX0D84/TO	DETRAN	SJ00HX100P	16/06/2023	21:41	5010-0
MVW0646/TO	DETRAN	SJ00HX100Q	16/06/2023	22:12	6912-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100P	16/06/2023	22:00	7056-1
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100R	16/06/2023	22:30	6076-0
QKI5380/TO	DETRAN	SJ00BK100S	16/06/2023	22:30	6599-2
MWM5360/TO	DETRAN	SJ00D0101Z	16/06/2023	23:00	5010-0
QVE1D58/TO	DETRAN	SJ00EC300A	16/06/2023	22:51	5045-0
MWW9F49/TO	DETRAN	SJ00GO101U	16/06/2023	23:10	6653-1
MWW9F49/TO	DETRAN	SJ00GO101V	16/06/2023	23:17	7340-0
MWJ8802/TO	DETRAN	SJ005D30AU	16/06/2023	23:16	5380-0
MWH7340/TO	DETRAN	SJ006K400C	16/06/2023	23:19	5010-0
JEZ9617/TO	DETRAN	SJ00AI304T	16/06/2023	23:23	5380-0
GYH7284/GO	DETRAN	SJ0058704X	16/06/2023	23:35	5010-0
GYH7284/GO	DETRAN	SJ0058704Y	16/06/2023	23:45	6653-1
GYH7284/GO	DETRAN	SJ0058704Z	16/06/2023	23:49	6637-1
GYH7284/GO	DETRAN	SJ00587050	16/06/2023	23:54	6599-2
GYH7284/GO	DETRAN	SJ00587051	17/06/2023	00:31	6580-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702N	17/06/2023	00:49	5010-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702O	17/06/2023	00:53	6602-0
QKM3744/TO	DETRAN	SJ00B1702P	17/06/2023	00:57	6556-1
NVO4855/TO	DETRAN	SJ005Q207R	17/06/2023	01:07	6530-0
QKJ5063/TO	DETRAN	SJ00EH2029	17/06/2023	01:17	7048-1
NKA2181/GO	DETRAN	SJ00587052	17/06/2023	01:17	5410-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ007M1030	17/06/2023	01:43	5010-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ007M1031	17/06/2023	01:48	6769-0
MWG186/TO	DETRAN	SJ007M1032	17/06/2023	01:55	5010-0
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ0069203M	17/06/2023	01:45	6610-2
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ0069203N	17/06/2023	01:45	6530-0
PSK5557/MA	DETRAN	SJ00IQ100W	17/06/2023	03:01	5010-0
PSK5557/MA	DETRAN	SJ00IQ100X	17/06/2023	03:07	6599-2
MXA3614/TO	DETRAN	SJ008G201V	17/06/2023	03:23	7048-1
MXA3614/TO	DETRAN	SJ008G201W	17/06/2023	03:27	5010-0
OMW8A94/TO	DETRAN	SJ00HP100G	17/06/2023	03:07	6530-0
QKE4G64/TO	DETRAN	SJ00GT202F	17/06/2023	07:59	6050-1
MVR1638/TO	DETRAN	SJ00GJ401E	17/06/2023	08:14	7030-1
MVR1638/TO	DETRAN	SJ00GJ401F	17/06/2023	08:17	5045-0
MWH3117/TO	AGETO	SJ00EUA04U	17/06/2023	08:18	7030-3
RJX3D54/TO	DETRAN	SJ008K106S	17/06/2023	08:20	7633-2
AQO9942/GO	DETRAN	SJ0088G02E	17/06/2023	08:27	7048-1
MWU1216/TO	DETRAN	SJ00GT202G	17/06/2023	08:30	5185-1
AQO9942/GO	DETRAN	SJ0088G02F	17/06/2023	08:37	6556-2
RS45A34/TO	DETRAN	SJ00GT202H	17/06/2023	08:38	7340-0
RSC4E33/TO	AGETO	SJ00EUA04V	17/06/2023	08:38	7030-3
RS45A34/TO	DETRAN	SJ00GT202I	17/06/2023	08:45	5010-0

MVU4029/TO	DETRAN	SJ005D30AV	17/06/2023	08:45	5010-0
PRR2E08/TO	DETRAN	SJ00AY204M	17/06/2023	09:34	5061-0
QND3H33/TO	DETRAN	SJ00F5301M	17/06/2023	09:02	5169-1
OYA2D05/TO	DETRAN	SJ00HD102N	17/06/2023	10:10	5010-0
MWR5B28/TO	DETRAN	SJ005D30AW	17/06/2023	10:30	5010-0
NK07E26/TO	DETRAN	SJ00GT202K	17/06/2023	10:50	6599-2
QK4057/TO	DETRAN	SJ007F600E	17/06/2023	10:49	6637-1
RSF0D57/TO	DETRAN	SJ00HU100N	17/06/2023	10:54	6050-1
NYT5I43/TO	DETRAN	SJ005B402Z	17/06/2023	10:57	5487-0
QKK4553/TO	DETRAN	SJ00HD102O	17/06/2023	11:01	5010-0
RS6F20/TO	DETRAN	SJ007F600F	17/06/2023	11:26	6653-1
MWD5322/TO	DETRAN	SJ005U5021	17/06/2023	11:46	5010-0
RS6F20/TO	DETRAN	SJ007F600G	17/06/2023	11:46	5010-0
QKF9B32/TO	DETRAN	SJ009E1024	17/06/2023	12:19	5045-0
RSF2B52/TO	DETRAN	SJ00HD102P	17/06/2023	13:33	5010-0
RIM2D08/TO	DETRAN	SJ00G0101W	17/06/2023	14:10	7340-0
RSD5J31/TO	DETRAN	SJ007F600H	17/06/2023	13:24	5010-0
RIM4F24/TO	DETRAN	SJ005B4030	17/06/2023	14:51	7048-1
OUS0A17/BA	DETRAN	SJ00IY100P	17/06/2023	14:37	5479-0
MWL3317/TO	DETRAN	SJ005B4031	17/06/2023	15:13	6599-2
MWL3317/TO	DETRAN	SJ005B4032	17/06/2023	15:17	5010-0
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401G	17/06/2023	15:33	6050-1
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401H	17/06/2023	15:41	5045-0
QKB5827/TO	DETRAN	SJ00GJ401I	17/06/2023	15:44	6599-2
QKC3405/TO	DETRAN	SJ00GH1002	17/06/2023	16:17	5010-0
JGC7553/TO	DETRAN	SJ005B4033	17/06/2023	16:21	5541-1
QKC3405/TO	DETRAN	SJ00GH1003	17/06/2023	16:23	7048-1
ASC3305/RO	DETRAN	SJ00IY100Q	17/06/2023	16:23	5479-0
JUV5078/PA	DETRAN	SJ00G0101X	17/06/2023	16:36	5010-0
OTB5E53/PA	DETRAN	SJ00HD102Q	17/06/2023	17:06	5010-0
MWNP183/TO	DETRAN	SJ00AP1050	17/06/2023	17:38	5010-0
RIM4E84/TO	DETRAN	SJ00HD102R	17/06/2023	17:36	5010-0
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9030	17/06/2023	17:10	6653-1
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9031	17/06/2023	17:12	6599-2
RIM4E84/TO	DETRAN	SJ00HD102S	17/06/2023	17:45	7030-1
QKESJ28/TO	DETRAN	SJ009E1026	17/06/2023	17:45	5010-0
MXV9334/TO	DETRAN	SJ005R303H	17/06/2023	17:35	6599-2
KEI1842/TO	DETRAN	SJ00AZ9032	17/06/2023	17:15	5010-0
QKD3292/TO	DETRAN	SJ00E3301B	17/06/2023	18:05	5746-1
QWF2J83/TO	DETRAN	SJ00B4900Y	17/06/2023	18:06	5010-0
PAQC044/TO	DETRAN	SJ00E3301C	17/06/2023	18:13	5746-1
QWF2J83/TO	DETRAN	SJ00B4900Z	17/06/2023	18:14	6637-1
PTH3249/MA	DETRAN	SJ00EB1090	17/06/2023	18:12	5010-0
QKD9405/TO	DETRAN	SJ00GV3029	17/06/2023	19:03	7030-1
QWF4B61/TO	DETRAN	SJ00BW205U	17/06/2023	19:20	5274-1
QKE7G78/TO	DETRAN	SJ00AW7017	17/06/2023	19:28	6653-1
MV7132/TO	DETRAN	SJ00HJ1006	17/06/2023	08:20	6599-2
QK4H47/TO	DETRAN	SJ005B4034	17/06/2023	19:42	5274-2
MV7132/TO	DETRAN	SJ00HJ1007	17/06/2023	08:20	5010-0
QKK3628/TO	DETRAN	SJ00AZ9033	17/06/2023	20:14	6599-2
MWQ3744/TO	DETRAN	SJ005U5024	17/06/2023	18:20	6580-0
OYC2520/TO	DETRAN	SJ00CC100S	17/06/2023	20:15	5045-0
NKJ8081/GO	DETRAN	SJ00AW7018	17/06/2023	20:25	6653-1
MWQ8291/TO	DETRAN	SJ00AZ9034	17/06/2023	20:32	6599-2
NKJ8081/GO	DETRAN	SJ00AW7019	17/06/2023	20:36	6580-0
NKJ8081/GO	DETRAN	SJ00AW701B	17/06/2023	20:46	5010-0
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302A	17/06/2023	20:37	7340-0
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302B	17/06/2023	20:53	6637-2
MXD2B44/TO	DETRAN	SJ00IV1020	17/06/2023	20:32	5045-0
JHW4D04/TO	DETRAN	SJ00GV302C	17/06/2023	20:57	5770-3
JUF9025/GO	DETRAN	SJ005C203J	17/06/2023	17:05	7048-1
JUF9025/GO	DETRAN	SJ005C203K	17/06/2023	17:05	5010-0
RSDBJ24/TO	DETRAN	SJ008C403V	17/06/2023	21:11	5010-0
MXC4571/TO	DETRAN	SJ00BW205W	17/06/2023	21:37	5010-0
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00F5301P	17/06/2023	21:36	6653-1
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2077	17/06/2023	22:22	6610-2
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2078	17/06/2023	22:43	6530-0
QWFSF70/TO	DETRAN	SJ00HF3024	17/06/2023	22:48	7030-1
QWFSF70/TO	DETRAN	SJ00HF3025	17/06/2023	22:52	6912-0
QWFSF70/TO	DETRAN	SJ00HF3026	17/06/2023	22:54	6637-1
MWR2J85/TO	DETRAN	SJ005E20CJ	17/06/2023	22:53	6637-1
MXOC67/TO	DETRAN	SJ007X203B	17/06/2023	22:29	5010-0
QWFSF70/TO	DETRAN	SJ00HF3027	17/06/2023	23:00	6637-2
MV77061/TO	DETRAN	SJ006Z2079	17/06/2023	22:51	7340-0
QKA4F87/TO	DETRAN	SJ007F600I	17/06/2023	18:15	5010-0
QMT4E51/TO	AGETO	SJ0087G00A	17/06/2023	23:11	5550-0
JGG1G98/TO	DETRAN	SJ00HU100P	17/06/2023	23:29	6548-0
AGV1711/SP	DETRAN	SJ006V2076	17/06/2023	23:32	5010-0
ONZ9F60/MA	AGETO	SJ0087G00B	17/06/2023	23:36	5550-0
QMT4E51/TO	AGETO	SJ0087G00D	17/06/2023	23:58	5576-0
SGOE30/GO	AGETO	SJ0087G00E	18/06/2023	00:12	7030-1

RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU100Q	17/06/2023	16:14	5274-1
RSD9H45/TO	DETRAN	SJ00HU100R	17/06/2023	16:18	7340-0
RS09H45/TO	DETRAN	SJ00HU100S	17/06/2023	16:20	6432-1
OYA4568/TO	DETRAN	SJ005B4036	17/06/2023	11:50	6580-0
OGU2673/GO	DETRAN	SJ00555013	17/06/2023	16:35	6599-2
OGU2673/GO	DETRAN	SJ00555015	17/06/2023	16:35	5010-0
OGU2673/GO	DETRAN	SJ00555016	17/06/2023	16:35	5282-0
OGU2673/GO	DETRAN	SJ00555018	17/06/2023	16:35	5169-1
MWY6196/TO	DETRAN	TO02552551	16/06/2023	19:22	5185-1
PAV3847/TO	DETRAN	TO02774209	16/06/2023	19:40	5185-1
MWE8A40/TO	DETRAN	TO02552554	16/06/2023	20:33	6599-2
NHL8361/TO	DETRAN	TO02573550	16/06/2023	18:42	7048-1
NHL8361/TO	DETRAN	TO02573549	16/06/2023	18:42	6599-2
RSF5D17/TO	AGETO	AG10152397	17/06/2023	07:54	6840-1
SEC2I54/PR	AGETO	AG10142985	17/06/2023	08:06	6971-0
SEC2I54/PR	AGETO	AG10142984	17/06/2023	08:06	6823-1
QQN9162/MG	AGETO	AG10153182	17/06/2023	08:53	6840-2
PYG4608/GO	AGETO	AG10101278	17/06/2023	09:38	5452-1
QKE3798/TO	AGETO	AG10101279	17/06/2023	09:38	5452-1
MWY5814/TO	AGETO	AG10101280	17/06/2023	09:38	5452-1
QWD7G66/TO	AGETO	AG10152398	17/06/2023	10:03	6840-1
SCS2F43/GO	AGETO	AG10148866	17/06/2023	10:40	6971-0
SCS2F43/GO	AGETO	AG10148865	17/06/2023	10:40	5657-0
NWQ2H34/PA	AGETO	AG10152399	17/06/2023	11:08	6645-0
RXT6H21/SC	AGETO	AG10133412	17/06/2023	11:13	5746-1
SDA5A80/GO	AGETO	AG10152400	17/06/2023	11:33	6840-1
RAV5A75/MT	AGETO	AG10142986	17/06/2023	11:40	5525-0
OLE3853/BA	AGETO	AG10142987	17/06/2023	11:45	5738-0
AUH0H33/PR	AGETO	AG10142989	17/06/2023	12:16	6971-0
AUH0H33/PR	AGETO	AG10142988	17/06/2023	12:16	6823-1
QVH1976/PA	AGETO	AG10152402	17/06/2023	13:49	6645-0
QVH1976/PA	AGETO	AG10152403	17/06/2023	13:49	6963-0
QVH1976/PA	AGETO	AG10152404	17/06/2023	13:49	6556-1
QVH1976/PA	AGETO	AG10152401	17/06/2023	13:49	6823-1
AUH0788/PR	AGETO	AG10155070	17/06/2023	16:03	6971-0
AUH0788/PR	AGETO	AG10155069	17/06/2023	16:03	6823-1
JDPT7H11/RN	AGETO	AG10143357	17/06/2023	19:12	6823-1
OOA6275/GO	AGETO	AG10143358	17/06/2023	19:16	5738-0
GEH9E76/GO	AGETO	AG10143359	17/06/2023	19:21	5746-3
MWJ7I47/TO	AGETO	AG10141337	17/06/2023	20:01	6831-1
RVO5G95/MG	AGETO	AG10143360	17/06/2023	22:58	5746-3
RVO5G95/MG	AGETO	AG10143361	17/06/2023	23:02	6980-0
QKJ3395/TO	AGETO	AG10135363	16/06/2023	18:41	6068-2
DDL4C53/SP	AGETO	AG10133409	16/06/2023	18:51	5746-1
QKJ7905/TO	AGETO	AG10135365	16/06/2023	19:03	5185-1
QKJ7905/TO	AGETO	AG10135364	16/06/2023	19:03	6270-0
NWG5H32/GO	AGETO	AG10133410	16/06/2023	19:09	5746-1
BEG4I01/PR	AGETO	AG10134355	16/06/2023	19:30	5746-1
QE4021/PA	AGETO	AG10155067	16/06/2023	20:37	5746-1
QEF4C28/PA	AGETO	AG10155068	16/06/2023	20:37	5746-3
QKG5085/TO	AGETO	AG10061350	16/06/2023	20:41	5967-0
QKM1D70/TO	AGETO	AG10061353	16/06/2023	21:41	5193-0
QKE3G40/TO	AGETO	AG10061354	16/06/2023	21:55	5045-0
QTV9F92/BA	AGETO	RE00450419	16/06/2023	20:40	6068-2
QTV9F92/BA	AGETO	RE00450420	16/06/2023	20:40	5835-0
PQG3A12/GO	AGETO	RE00450994	17/06/2023	21:15	6068-2
PQG3A12/GO	AGETO	RE00450993	17/06/2023	21:15	5835-0
PQG3A12/GO	AGETO	RE00450992	17/06/2023	21:15	5746-3



PORTARIA Nº 26/2023/GABPRES/FAPT, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Empenho, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do Empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho	Núm. do Processo	Fiscal Titular do Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2023NE0123	2023/20300/000004	Munike Daniela Maia de Oliveira Nº Funcional: 814298-8 CPF: xxx.xxx.601-34	Jaqueline Parente Borges Nº Funcional: 1284568-1 CPF: xxx.xxx.991-17	Fornecimento de alimentação e buffet - Palmas (coffee break e coquetel)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Empenho das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1417, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Auditoria de Benefícios

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, JULIEN RONCALI DE ANDRADE MARTINS, número funcional 123721/6, Assessor Comissionado I, CA-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Auditoria de Benefícios, GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA, número funcional 441330/3, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 71/2023/GABPRES, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

ROSIANE DE SOUZA LUZ, nº funcional 11187238/1, inscrito(a) no CPF nº ***.***.91-68, do(a) Gerência de Aquisição de Alimentos, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso, a partir de 03/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 43/2023/GABPRES, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS pelo Ato nº 309 - DSG, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6269, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual, e consoante o disposto no nº 1254 - NM, de 30 de maio de 2022 - Diário Oficial nº 6097, e em consonância com a Instrução Normativa SEPLAN nº 01/2023, de 20 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 22 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/JUCETINS nº 13/2023/GABPRES, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 publicada no Diário Oficial nº 6277, do dia 24 de fevereiro de 2023.

Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 43/2023/GABPRES
DE 13 DE JULHO DE 2023

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Letícia Cardoso Correa e Silva	1155868-3	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Raquel Soares Borges	1223739-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1155- Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a melhoria dos registros públicos de empresas mercantis.	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4491	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Rubens Rodrigues Santos	11234989-1	Assistente Administrativo
		Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	640120-2	Gerente de Atendimento
4166	Formalização de Empresas	Titular: Joristé Coelho Santos	1104900-3	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lays Barros Lucena	1132750-9	Analista III
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
		Suplente: Anna Lia Soares do Couto Nobrega	1161156-1	Assistente de serviço de saúde
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - 1100				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Raquel P. da S. Sousa Freires	11233630-1	Auxiliar Administrativo
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Monise Kellen Santos Mendes Monteiro	11143690-2	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Tharllys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Tharllys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Raquel Soares Borges	1223739-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philipe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Georgya Carvalho Laranjeira Correa	53.032-8	Analista II
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lays Barros Lucena	1.132.750-9	Analista III
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Gheysa Costa Martins	1070860-5	Gerente Geral de Administração



PORTARIA/UNITINS/Nº 316/2023/GABREITOR,
DE 11 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei nº 8.666/93.

Considerando a contratação da empresa, através do procedimento de inexigibilidade, Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, especializada na prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte, para atender a sede administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto Estadual n. 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e Decreto Estadual n. 3.278, de 15 de fevereiro de 2008, que instituem o Vale-Transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com utilização destinada à efetiva despesa com deslocamento residência/trabalho e vice-versa, realizado por meio de transporte coletivo público urbano;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 95/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2023/20321/000307, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte, através do procedimento de inexigibilidade, em favor da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATPC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.037.995/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ 56.167,65 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos), sendo esta a agência que apresentou documentação comprobatória na prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20321/000307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 321/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10º, incisos XVI e XVII, do Estatuto desta Universidade,

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos à mesma serão somente para cobrir despesas administrativas, e a capacitação dos servidores é essencial para aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, contribuindo para a inovação e a modernização dos órgãos públicos.

Considerando que o projeto promoverá o processo de aprendizagem permanente, utilizando ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das atribuições institucionais, por meio da amplificação das competências individuais, o que refletirá nos resultados das avaliações externa e interna dos agentes públicos estaduais, melhorando seu desempenho e índices de qualidade, o que de fato fará com que as Instituições cumpram seu papel social, alavancando o desenvolvimento regional com excelência.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 148/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2022/20321/001598, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "CAPACITO - Plano Tocantins na Era do Conhecimento", no valor de R\$ 359.446,96 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001598.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 322/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/Nº69/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA, matrícula funcional n. 900406, no período de 13/07/2023 a 31/07/2023, totalizando 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 24/03/2021, interrompidas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 66/2022/GABREITOR, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 6036, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 323/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Owederson Ricardo De Oliveira Alves, matrícula: 810036, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Wanderson Monteiro De Sá, matrícula: 830403, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000015, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIAMÁXIMO ROCHA, matrícula: 830379, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20321/000307, firmado entre esta Instituição e a AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATPC, CNPJ sob o nº 49.037.995/0001-54, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, através da utilização de sistema via web (cartão magnético), a fim de atender aos servidores públicos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir do exercício de 2023. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado a servidora HAVILLÁ THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula: 830014, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar à empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos à Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 328/2023/GABREITOR,
DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/DIRCDNO Nº 26/2023/DIRCDNO, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade do serviço público, 05 (cinco) dias do gozo das férias da servidora TATIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional n. 830092, a partir de 28 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 26/02/2021 a 25/02/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 329/2023/GABREITOR,
DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/DIRCDNO Nº 26/2023/DIRCDNO, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 05 (cinco) dias do gozo das férias da servidora GLEICIANE NUNES DE SOUSA, matrícula funcional n. 810380, a partir de 28 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 03/04/2021 a 02/04/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 330/2023/GABREITOR,
DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/Nº64/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MONIQUE LEMOS PEREIRA, matrícula funcional n. 900415, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Rádio - CDAL-1, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Carlla Morena Barros Pignaton Kran, matrícula funcional n. 830030, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/203201/000307
Contrato nº: 14/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP.
CNPJ: 49.037.995/0001-54
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, através da utilização de sistema via web (cartão magnético).
Valor do Contrato: R\$ 56.167,65 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)
Natureza: da Despesa: 3.3.90.39/3.1.90.11
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.66666
Data de Assinatura: 11 de julho de 2023
Vigência: 12 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ELIEZER MOREIRA DE BARROS (Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/001598
Contrato nº: 16/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO).
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "CAPACITO - Plano Tocantins na Era do Conhecimento".
Valor do Contrato: R\$ 359.446,96 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Natureza: da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.66666
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023
Vigência: 48 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor Geral)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 030, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa n. 011/2023, que regulamenta a oferta de cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n. 011/2023, que regulamenta a oferta de cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo n. 2022/20321/001187.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 017, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 030/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 011/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a oferta de cursos nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que, nos termos do art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica,

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional e prevê autonomia universitária para dispor, entre outras atribuições, sobre a fixação dos currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei n. 4.003, de 7 de novembro de 2022, que institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica TO Graduado, bem como o regulamento de funcionamento e execução das atividades gerenciais no âmbito do Projeto e da UNITINS,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O TO Graduado é Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, cujo fim é promover o ensino universitário, com qualidade e inovação, em até 15 (quinze) Unidades Educacionais, sendo uma por município conveniado, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Tocantins.

Art. 2º Serão ofertados, no âmbito do TO Graduado, cursos superiores:

I - de bases tecnológicas;

II - de licenciaturas demandados pela Secretaria de Educação;

III - na área de segurança pública demandados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os cursos de graduação conferirão graus acadêmicos de nível superior de licenciatura, de tecnologia ou outros que assegurem o exercício profissional.

Art. 3º Os cursos de graduação no âmbito do TO Graduado terão suas atividades acadêmicas organizadas em períodos letivos, conforme disposto no Regimento Acadêmico da UNITINS e no Calendário Acadêmico vigente.

Art. 4º Os cursos de graduação no âmbito do TO Graduado serão ofertados na modalidade de ensino à distância, em conformidade com o Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017, e a Portaria Normativa n. 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 5º A estrutura curricular de cada curso de graduação no âmbito do TO Graduado, parte integrante do projeto pedagógico, será regulamentada pela Câmara de Graduação e pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE e deverá estar em conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. A estrutura curricular de cada curso de graduação deverá ser integralmente cumprida para obtenção do respectivo grau acadêmico e do diploma.

CAPÍTULO II DA FORMA DE INGRESSO

Art. 6º O ingresso nos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado será realizado por meio processo seletivo público, conforme edital próprio, a ser estabelecido pela UNITINS.

Parágrafo único. O edital do processo seletivo deverá adotar o sistema especial de reserva de vagas, nos termos da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art. 7º A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso em qualquer um dos cursos ofertados no âmbito do TO Graduado será realizada conforme o Regimento Acadêmico da UNITINS, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico, via ferramenta I-protocolo, disponível no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/protocolo/>.

CAPÍTULO IV DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 8º A Equipe Multidisciplinar, que é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, pela produção e pela disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para educação à distância e presencial.

Seção I Da organização administrativa e pedagógica

Art. 9º A estrutura administrativa do TO Graduado compreende:

- I - Diretoria de Educação Tecnológica;
- II - Coordenação de Educação Tecnológica;
- III - Coordenador de Tutoria;
- IV - Coordenador de Pesquisa;
- V - Coordenador de Extensão/Curricularização;
- VI - Coordenação Geral de Área;
- VII - Técnico Operacional;
- VIII - Auxiliar Operacional.

Art. 10. A estrutura administrativa dos Polos de Educação Tecnológica no âmbito do TO Graduado compreende:

- I - Coordenação do Polo;
- II - Supervisão de Tecnologia da Informação;
- III - Assessoria/Secretaria Acadêmica;

Art. 11. O Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado compreende:

- I - Coordenador de Curso;
- II - Coordenador de Disciplina;
- III - Professor Auxiliar;

IV - Tutor a Distância;

V - Tutor Presencial.

Art. 12. A Equipe de Produção de Material Didático e Audiovisual compreende:

- I - Professor Conteudista;
- II - Revisor de Material Didático;
- III - Parecerista *ad hoc*;
- IV - Design Instrucional;
- V - Tradutor/Intérprete de Libras;
- VI - Produtor de Vídeo;
- VII - Cinegrafista;
- VIII - Editor de Corte;
- IX - Editor de Imagens;
- X - Assessoria de Tecnologia da Informação.

Seção II Das atribuições da organização administrativa

Art. 13. A Diretoria de Educação Tecnológica é responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar todas as atividades gerenciais e de gestão acadêmica de ensino dos cursos tecnológicos no âmbito do Projeto TO Graduado, conforme determina a legislação pertinente, bem como demais normas editadas pela UNITINS relacionadas à execução das ações do Projeto.

Art. 14. São atribuições da Diretoria de Educação Tecnológica:

- I - elaborar, instituir e executar políticas de estado de educação profissional e tecnológica;
- II - planejar, promover, coordenar e executar os cursos de educação tecnológica de nível superior, em parceria com os Polos de Educação Tecnológica;
- III - promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica;
- IV - coordenar e supervisionar as atividades letivas dos cursos superiores tecnológicos;
- V - articular e supervisionar as atividades das Coordenações de Cursos, zelando pela observância rigorosa dos horários, dos programas e das atividades dos docentes e dos discentes da UNITINS;
- VI - planejar, supervisionar e acompanhar os processos de capacitação da Equipe Multidisciplinar;
- VII - desempenhar outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 15. A Coordenação de Educação Tecnológica é responsável por coordenar e executar as atividades acadêmicas de ensino dos cursos tecnológicos no âmbito do Projeto TO Graduado auxiliando a Diretoria em todas as atividades.

Art. 16. São atribuições da Coordenação de Educação Tecnológica:

- I - auxiliar a Diretoria de Educação Tecnológica em todas as atividades administrativas e acadêmicas;
- II - orientar os coordenadores dos cursos com o intuito de dar unidade pedagógica aos projetos acadêmicos;

III - acompanhar as ações acadêmicas dos docentes com o objetivo de garantir a qualidade do ensino por meio da sistemática avaliação de trabalhos desenvolvidos;

IV - analisar e encaminhar as demandas docentes e discentes relacionadas a questões pedagógicas;

V - sugerir ou elaborar medidas acadêmicas para diferentes setores institucionais que possam otimizar a relação pedagógica ou os resultados positivos da educação universitária.

Art. 17. O Coordenador de Tutoria é responsável por planejar, coordenar, organizar, orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho dos Tutores Presenciais e a Distância.

Art. 18. São atribuições do Coordenador de Tutoria:

I - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer os projetos didático-pedagógicos dos cursos do TO Graduado;

III - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no Programa;

IV - promover a formação inicial e continuada de Tutores;

V - coordenar e supervisionar as atividades dos Tutores;

VI - supervisionar e acompanhar as atividades no AVA;

VII - encaminhar à Coordenação dos Cursos relatório mensal de desempenho da tutoria.

Art. 19. O Coordenador de Pesquisa é responsável por articular e coordenar projetos e programas de pesquisa, pelo acompanhamento, pelo desenvolvimento e pela avaliação de projetos e relatórios de pesquisa no âmbito do Projeto TO Graduado.

Art. 20. São atribuições do Coordenador de Pesquisa:

I - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso com intuito de promover pesquisa de qualidade;

III - conhecer a estrutura de funcionamento dos Polos Educacionais e preparar o planejamento semestral das atividades pertinentes ao projeto de pesquisa;

IV - liderar grupo de pesquisa em seu colegiado;

V - coordenar projeto de pesquisa junto ao seu colegiado;

VI - articular as atividades de pesquisa com ensino e extensão, em sintonia com os arranjos sociais, culturais e produtivos, locais e regionais;

VII - incentivar os acadêmicos às práticas de atividades de pesquisa;

VIII - apoiar o Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado para que seja incluído em atividades de pesquisa;

IX - acompanhar o desempenho dos acadêmicos no projeto de pesquisa, tendo em vista o planejamento de ações em processo;

X - orientar os membros do projeto de pesquisa para que possam orientar projetos de iniciação científica ligados ao projeto de pesquisa do curso;

XI - entregar relatórios parciais e relatório final do projeto de pesquisa do qual é coordenador no prazo definido pela PROPESQ sob penalidade de suspensão da bolsa.

Art. 21. O Coordenador de Extensão é responsável por articular e coordenar programas e atividades de extensão/curricularização no âmbito do Projeto TO Graduado.

Art. 22. São atribuições do Coordenador de Extensão/ Curricularização:

I - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso com intuito de promover extensão de qualidade;

III - conhecer a estrutura de funcionamento da Unidade Educacional e preparar o planejamento semestral das atividades pertinentes ao programa de extensão;

IV - coordenar o programa de extensão ligado ao curso a que está vinculado;

V - articular as atividades de extensão com ensino e pesquisa, em sintonia com os arranjos sociais, culturais e produtivos, locais e regionais;

VI - acompanhar e monitorar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito do curso a que está vinculado;

VII - incentivar os acadêmicos às práticas de atividades de extensão;

VIII - apoiar o Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado para que seja incluído em atividades de extensão;

IX - acompanhar a curricularização da extensão juntamente com o Corpo Docente dos cursos de graduação e a Coordenação de Curso no âmbito do TO Graduado;

X - acompanhar o desempenho dos acadêmicos no programa de extensão, tendo em vista o planejamento de ações em processo;

XI - orientar os membros do projeto de pesquisa para que possam orientar projetos de iniciação à extensão ligados ao programa de extensão;

XII - entregar relatórios parciais e relatório final do programa de extensão do qual é coordenador no prazo definido pela PROEX sob penalidade de suspensão da bolsa.

Art. 23. A Coordenação Geral de Área é responsável pela organização das ações gerenciais e de direção em atividades específicas em âmbito operacional e estratégico de suporte ao corpo executivo do Projeto de Interiorização Tecnológica TO Graduado no âmbito da UNITINS.

Art. 24. São atribuições da Coordenação Geral de Área:

I - realizar reuniões periódicas com a equipe do processo de gestão das atividades acadêmico-operacionais;

II - receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento das atividades da equipe de gestão do projeto;

III - participar de grupos de trabalho instituído pelo Projeto TO Graduado, visando ao aprimoramento e à adequação das atividades acadêmico-operacionais;

IV - encaminhar relatórios mensais de acompanhamento e avaliação das atividades da equipe dos cursos do Projeto TO Graduado, ou quando for solicitado;

V - trabalhar, de forma integrada e colaborativa com a Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 25. O Técnico Operacional é o responsável pelo desenvolvimento de atividades acadêmico-operacionais.

Art. 26. São atribuições do Técnico Operacional:

I - auxiliar em todo o processo de desenvolvimento das atividades acadêmico-operacionais;

II - apresentar relatório mensal de atividades;

III - discutir e esclarecer as dúvidas dos usuários do Projeto;

IV - atuar no suporte operacional das atividades acadêmico-operacionais;

VI - desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Art. 27. O Auxiliar Operacional é o responsável por realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior dos Polos de Educação Tecnológica e/ou em ambiente externo.

Art. 28. São atribuições do Auxiliar Operacional:

I - fazer serviços de reparos e manutenção preventiva;

II - executar serviços de limpeza e conservação em geral, bem como atividades de atendimento, entrega e recebimento de equipamentos;

III - prestar assistência nas operações de montagem, regulagem de equipamentos e transporte;

IV - usar normas e procedimentos de segurança e biossegurança;

V - desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Seção III**Das atribuições da organização administrativa dos Polos de Educação Tecnológica**

Art. 29. A Coordenação do Polo de Educação Tecnológica é responsável por coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e administrativas dos Polos.

Art. 30. São atribuições da Coordenação dos Polos de Educação Tecnológica:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais de expediente no Polo Educacional;

III - gerenciar a infraestrutura no Polo Educacional, articulando a manutenção dos equipamentos, relatar a situação à Diretoria de Educação Tecnológica e a demais unidades responsáveis;

IV - coordenar e acompanhar as atividades dos Tutores Presenciais no Polo Educacional, auxiliando nas atividades pedagógicas e acadêmicas;

V - atestar a frequência dos Tutores Presenciais por meio da ficha de acompanhamento;

VI - participar das atividades de capacitação e atualização propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

VII - participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo Educacional;

VIII - estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades executadas no Polo Educacional.

Art. 31. A Supervisão de Tecnologia da Informação é responsável pela supervisão e pela manutenção dos laboratórios de informática e pelo apoio às atividades acadêmicas do Polo Educacional.

Art. 32. São atribuições da Supervisão de Tecnologia da Informação:

I - atuar no suporte técnico a microcomputadores e dispositivos corretos, realizando manutenção, configuração e instalação de programas;

II - verificar o desempenho de aplicativos e ativos de rede, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;

III - configurar o ambiente de rede e internet;

IV - realizar a manutenção básica de infraestrutura de rede;

V - acompanhar e contribuir para o funcionamento dos equipamentos de hardware e software no Polo Educacional, cumprindo as normas de segurança da informação;

VI - atender usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;

VII - zelar pela segurança e pela integridade do patrimônio de TI da Instituição;

VIII - participar das reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação;

IX - supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, redes e instalações;

X - manter controle da política de uso do laboratório de informática;

XI - zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e dos sistemas de informática;

XII - receber e orientar os acadêmicos na correta utilização dos equipamentos e dos sistemas de informática;

XIII - orientar e acompanhar os acadêmicos na utilização da plataforma;

XIV - relatar toda e qualquer situação referente aos laboratórios de informática do Polo de Educação Tecnológica à Diretoria de Tecnologia da Informação;

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

XVI - manter permanente contato e articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação e demais unidades responsáveis.

Art. 33. Os Assessores/Secretários Acadêmicos são responsáveis em auxiliar as atividades acadêmicas e administrativas dos Polos de Educação Tecnológica.

Art. 34. São atribuições dos Assessores/Secretários Acadêmicos:

I - participar de encontros, atividades culturais, videoconferências, seminários e outros eventos programados pela Coordenação do Curso e/ou pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - atuar no suporte e no atendimento aos acadêmicos;

III - conhecer a estrutura de funcionamento do Polo Educacional;

IV - manter permanente articulação com a Coordenação e a Supervisão de Tecnologia da Informação do Polo Educacional;

V - atuar na elaboração e na manutenção dos registros, dos arquivos e da documentação dos acadêmicos do Polo de Educação Tecnológica.

Seção IV**Das atribuições do Corpo Docente**

Art. 35. O Coordenador de Curso é responsável pela organização administrativa, didático-pedagógica, de vinculação das disciplinas com a finalidade de integração e pelo desenvolvimento indissociável das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, visando ao avanço do conhecimento e à sua atualização em todos os campos do saber e áreas do conhecimento.

Art. 36. São atribuições do Coordenador de Curso:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - manter permanente contato com o Corpo Docente e discente, prestando informações e encaminhando solicitações às instâncias competentes;

III - integrar, convocar e presidir o Conselho de Curso;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e as normas emanadas dos órgãos superiores;

V - organizar a oferta de disciplinas, em período letivo, observando o currículo do curso;

VI - orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e a atualização dos Planos de Ensino de cada disciplina;

VII - manter atualizada toda a documentação do curso, para as avaliações externas e os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento;

VIII - elaborar e manter atualizado, com assessoria da Diretoria, o Projeto Pedagógico do curso, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico da UNITINS;

IX - supervisionar o processo de matrícula dos alunos do curso;

X - supervisionar o cumprimento do conteúdo programático das disciplinas do curso durante o ano letivo;

XI - avaliar o desempenho docente e técnico-administrativo, propondo substituição, se necessária;

XII - avaliar e acompanhar a elaboração do material didático e a gravação das videoaulas;

XIII - manter permanente articulação com Coordenadores de Disciplina, Professores Conteudistas, Tutores a Distância e Tutores Presenciais das disciplinas do currículo do curso, estimulando a interdisciplinaridade curricular;

XIV - manter permanente articulação com a Assessoria Audiovisual para a gravação das videoaulas de cada disciplina do currículo do curso;

XV - acompanhar os Polos Educacionais juntamente com a Coordenação do Polo;

XVI - planejar e acompanhar as capacitações para Professores Conteudistas, Coordenadores de Disciplina, Tutores a Distância e Tutores Presenciais;

XVII - efetuar visitas in loco para verificação e andamento do curso nos Polos de Educação Tecnológica nos quais tiver seu curso ofertado, quando necessário;

XVIII - acompanhar, em conjunto com a Diretoria de Educação Tecnológica, a produção do material didático das disciplinas;

XIX - desenvolver, planejar, organizar e apoiar, em consonância com a Diretoria de Educação Tecnológica, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos de Educação Tecnológica (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios, entre outros);

XX - conhecer a estrutura de funcionamento dos Polos de Educação Tecnológica;

XXI - apresentar um relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica.

Art. 37. O Coordenador de Disciplina é o docente responsável por ministrar a disciplina e é responsável pelos Tutores a Distância e pelos Tutores Presenciais, envolvidos com sua disciplina.

Art. 38. São atribuições do Coordenador de Disciplina:

I - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

III - conhecer a estrutura de funcionamento dos Polos de Educação Tecnológica;

IV - realizar a interface entre Tutores a Distância e Tutores Presenciais da disciplina e Coordenadores de Cursos;

V - preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina;

VI - acompanhar o desempenho dos acadêmicos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo;

VII - desenvolver atividades que promovam interatividade e envolvimento dos acadêmicos e dos Tutores;

VIII - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

IX - supervisionar o desenvolvimento dos acadêmicos inscritos na disciplina;

X - disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos acadêmicos no início de cada período letivo, como material didático da disciplina e Calendário Acadêmico;

XI - gravar no mínimo 4 (quatro) aulas em estúdio da UNITINS da disciplina sob sua coordenação;

XII - cumprir o cronograma de trabalho relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão);

XIII - elaborar e corrigir as avaliações em conjunto com o Professor Auxiliar, os Tutores a Distância e os Tutores Presenciais;

XIV - fazer fechamento e lançamento de notas juntamente com o Professor Auxiliar;

XV - estar em permanente contato com Tutores a Distância e Tutores Presenciais para acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob sua responsabilidade;

XVI - organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos de Educação Tecnológica (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

XVII - realizar, pelo menos, uma visita por período letivo aos Polos de Educação Tecnológica, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas com os acadêmicos;

XVIII - utilizar o material didático, disponibilizado para a disciplina sob sua coordenação, propondo à Coordenação do Curso atualizações periódicas;

XIX - apresentar um relatório mensal de atividades ao Coordenador de Curso.

Art. 39. Professor Auxiliar é o docente responsável pelo acompanhamento da disciplina juntamente com o Coordenador de Disciplina, o Tutor Presencial e o Tutor a Distância.

Art. 40. São atribuições do Professor Auxiliar:

I - participar de encontros, atividades culturais, videoconferências e seminários presenciais programados pela Coordenação do Curso e/ou pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - cumprir com pontualidade os horários de atendimento aos acadêmicos de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador de Disciplina, bem como as tarefas designadas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

III - auxiliar o professor Coordenador de Disciplina em todas as suas funções, inclusive na capacitação e no apoio aos Tutores Presenciais e aos Tutores a Distância;

IV - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade;

V - auxiliar o Coordenador de Disciplina na oferta de oportunidades de aprendizagem por meio da plataforma (fórum, chats, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais etc.);

VI - auxiliar o Coordenador de Disciplina na elaboração e na preparação dos Planos de Ensino;

VII - auxiliar, revisar e preparar a utilização do material didático, previamente disponibilizado para a disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do Coordenador de Disciplina;

VIII - atender às consultas dos acadêmicos, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;

IX - elaborar e corrigir as avaliações, em conjunto com o Coordenador de Disciplina;

X - fazer fechamento e lançamento de notas juntamente com o Coordenador de Disciplina;

XI - apresentar um relatório mensal de atividades ao Coordenador de Disciplina e/ou ao Coordenador de Curso.

Art. 41. O Tutor a Distância é responsável pelo apoio às atividades acadêmicas dos cursos no Ambiente Virtual, atua em conjunto com o Coordenador de Disciplina, os Tutores Presenciais e a Coordenação do Curso no atendimento ao acadêmico.

Art. 42. São atribuições do Tutor a Distância:

I - participar das atividades, presenciais ou a distância, de capacitação/avaliação de Tutores propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

III - conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas e os recursos tecnológicos básicos para as atividades síncronas nas plataformas disponíveis e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

IV - cumprir, com pontualidade, os horários de atendimento aos acadêmicos de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador de Disciplina, bem como as tarefas designadas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

V - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações da disciplina sob sua responsabilidade;

VI - cadastrar as rotas de aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme curadoria do Coordenador de Disciplina;

VII - validar fóruns e atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

VIII - fazer lançamento de plano de ensino e plano de aula sob orientação do Coordenador de Disciplina e do Professor Auxiliar;

X - estar em permanente contato com Tutores Presenciais para alinhamento da disciplina sob sua responsabilidade;

XI - auxiliar o Coordenador de Disciplina e os Tutores Presenciais na oferta de oportunidades de aprendizagem por meio da plataforma (fórum, chats, construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais e outros);

XII - atender às consultas dos acadêmicos, sempre os ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;

XIII - orientar, por meio da prática, para a metodologia de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;

XIV - orientar os acadêmicos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;

XV - encorajar e auxiliar os acadêmicos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas e outros;

XVI - comunicar-se com os acadêmicos que não procuram a Tutoria a Distância ou ausentes nas avaliações, por meio de e-mail/ telefone, encorajando-os a recorrer à Tutoria a Distância e à Tutoria Presencial como auxílio no processo de aprendizagem;

XVII - emitir relatórios semanais com o registro da participação do acadêmico, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os acadêmicos apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático;

XVIII - acompanhar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma;

XIX - apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica (relatorio.tg@unitins) até o quinto dia corrido do mês.

Art. 43. O Tutor Presencial é o docente que atua presencialmente no Polo de Educação Tecnológica e tem como função ajudar e orientar o acadêmico em relação à aprendizagem.

Parágrafo único. O Tutor Presencial é responsável por acompanhar todas as disciplinas sob sua responsabilidade, devendo apresentar conhecimento dos conteúdos específicos das disciplinas.

Art. 44. São atribuições do Tutor Presencial:

I - participar das atividades de capacitação, presencial ou a distância, propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

III - conhecer a estrutura de funcionamento do Polo de Educação Tecnológica;

IV - estar presente no Polo de Educação Tecnológica, no horário previsto, para atendimento e orientação dos discentes;

V - conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os acadêmicos a se manterem com as atividades em dia;

VI - conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os acadêmicos para o uso dessas ferramentas;

VII - ministrar aulas de revisão de conteúdo e realizar assessoria individual aos acadêmicos nos Polos de Educação Tecnológica;

VIII - orientar o acadêmico, individualmente ou em grupo, visando à complementação dos estudos com recomendação de leituras, pesquisas, atividades;

IX - familiarizar o acadêmico com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), no sentido de aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;

X - incentivar os acadêmicos a participarem das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atuam, tanto das presenciais quanto das oferecidas na plataforma;

XI - orientar o acadêmico, por meio da prática, para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;

XII - orientar os acadêmicos nas aulas de laboratório, nas aulas práticas (Projeto Integrador, Seminários e outros) ou nos trabalhos em grupo, estabelecidos pela Coordenação de Disciplina;

XIII - acompanhar e orientar as atividades de Estágio, Pesquisa e Extensão juntamente com os Tutores a Distância, o Coordenador de Disciplina e a Coordenação de Curso;

XIV - acompanhar e orientar a curricularização da extensão juntamente com os Tutores a Distância, o Coordenador de Disciplina e a Coordenação de Curso;

XV - participar da aplicação das avaliações presenciais, seguindo escala feita pelo Coordenador de Curso;

XVI - participar da confecção do gabarito de correção das avaliações, quando solicitada pelo Coordenador de Disciplina;

XVII - manter-se em comunicação permanente com o Coordenador de Disciplina, bem como com os Tutores a Distância e a Coordenação do Curso, informando-os sobre o andamento da disciplina;

XVIII - emitir relatórios aos Tutores a Distância e ao Coordenador de Disciplina a respeito do desenvolvimento de conteúdo da disciplina, da frequência dos acadêmicos ao Polo Educacional e suas principais dúvidas;

XIX - apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria de Educação Tecnológica (relatorio.tg@unitins.br) até o quinto dia corrido do mês.

Seção V

Das atribuições da Equipe de Produção de Material Didático e Audiovisual

Art. 45. O Professor Conteudista é o docente responsável pela elaboração do material didático que será produzido em diferentes mídias, utilizando linguagem apropriada para a modalidade de ensino, bem como observando os prazos estipulados para o cumprimento da produção das aulas.

Art. 46. São atribuições do Professor Conteudista:

I - participar das atividades de capacitação propostas pela Diretoria de Educação Tecnológica;

II - elaborar o material didático nas condições estabelecidos no Manual de Elaboração de Material Didático;

III - assinar os termos referentes à autenticidade do material e de concessão dos direitos de uso do conteúdo elaborado à UNITINS;

IV - seguir o cronograma de trabalho de modo a cumprir o prazo de elaboração do material didático da disciplina proposto pela Diretoria de Educação Tecnológica;

V - realizar adequações indicadas pela Equipe de Produção de Material Didático, visando à metodologia e à linguagem mais adequadas, a fim de priorizar o padrão de qualidade do material didático a ser disponibilizado aos acadêmicos;

VI - identificar os melhores tipos de conteúdos digitais para transmitir o conhecimento;

VII - segmentar o conteúdo de acordo com a ementa da disciplina;

VIII - elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas;

IX - participar das reuniões da Diretoria de Educação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 47. O Revisor de Material Didático é o profissional responsável pela garantia da qualidade do material didático, assegurando a sua adequação às normas de produção, editoração e publicação para que o conteúdo final atenda às necessidades dos alunos e às expectativas da instituição.

Art. 48. São atribuições do Revisor de Material Didático:

I - revisar o material didático elaborado pelo Professor Conteudista, verificando erros de gramática, ortografia, pontuação, coerência textual, entre outros aspectos;

II - assegurar que o conteúdo esteja em conformidade com as normas estabelecidas pela instituição, como o Manual de Elaboração de Material Didático;

III - fazer sugestões de melhoria no conteúdo, quando necessário, visando aprimorar a qualidade do material didático;

IV - zelar pela linguagem adequada à modalidade de ensino e ao público-alvo;

V - revisar o material em diferentes mídias, como impresso, digital e audiovisual, para garantir que estejam coerentes entre si;

VI - trabalhar em conjunto com o Professor Conteudista para que o material didático final seja entregue no prazo estipulado pela Diretoria de Educação Tecnológica;

VII - garantir a autenticidade do material e a concessão dos direitos de uso do conteúdo à instituição;

VIII - formatar o material didático, tornando-o esteticamente atraente e de fácil leitura;

IX - estabelecer uma ponte de acesso entre Coordenadores de Curso e Professores Conteudistas, visando à adequação do material às necessidades de cada PPC.

Art. 49. O Parecerista *ad hoc* é o responsável por analisar o material didático produzido pelo Professor Conteudista e emitir um parecer técnico.

Art. 50. São atribuições do Parecerista *ad hoc*:

I - analisar o material didático produzido pelo Professor Conteudista, avaliando a qualidade e a adequação às normas estabelecidas pela instituição;

II - verificar se o material está de acordo com as diretrizes curriculares e as exigências do público-alvo;

III - apontar possíveis lacunas no conteúdo e sugerir melhorias;

IV - trabalhar em conjunto com o Revisor de Material Didático para garantir que o conteúdo final atenda às expectativas da instituição e dos alunos;

V - emitir um parecer técnico sobre o material, indicando se está apto ou não para ser diagramado e publicado.

Art. 51. O Design Instrucional é responsável por planejar e organizar visualmente o material didático, garantindo que o design siga as normas editoriais estabelecidas pelo TO Graduado.

Art. 52. São atribuições do Design Instrucional:

I - desenvolver projetos de identidade visual do material didático do TO Graduado;

II - produzir e criar composições gráficas editoriais customizadas editáveis em formatos compatíveis com os softwares de edição de imagem e texto;

III - diagramar o material didático do TO Graduado de forma clara e atrativa, com o objetivo de facilitar a leitura e a compreensão do conteúdo pelo público-alvo;

IV - elaborar gráficos, infográficos e tabelas a fim de melhorar a qualidade de imagens utilizadas no material didático do TO Graduado;

V - compilar e organizar arquivos para a produção gráfica com o padrão definido para o material didático do TO Graduado;

VI - executar, sempre que necessárias, correções ou alterações a fim de atender especificações técnicas do material didático.

Art. 53. O Tradutor/Intérprete de Libras é o profissional responsável pela comunicação realizada por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 54. São atribuições do Tradutor/Intérprete de Libras:

I - traduzir e interpretar da Língua Portuguesa para Libras, em sua modalidade sinalizada, nas gravações de videoaulas do TO Graduado;

II - traduzir e interpretar da Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita e vice-versa, em outras atividades acadêmicas, intermediando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes;

III - pesquisar e estudar conceitos acadêmicos que favoreçam a compreensão em Libras para os estudantes surdos;

IV - participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

V - cumprir o horário que lhe for determinado e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

VI - exercer com pontualidade e assiduidade as atividades que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber.

Art. 55. O Produtor de Vídeo é o profissional responsável pela produção das videoaulas.

Art. 56. São atribuições do Produtor de Vídeo:

I - alinhar as ações de gravação com os professores responsáveis por ministrar as videoaulas;

II - garantir a revisão quanto à estética visual dos slides das videoaulas;

III - orientar os professores quanto às especificidades audiovisuais para as gravações das videoaulas;

IV - acompanhar os professores durante a gravação das videoaulas;

V - fazer o acompanhamento da edição das videoaulas gravadas;

VI - realizar a revisão e a entrega de todas videoaulas gravadas.

Art. 57. O Cinegrafista é o profissional responsável pela organização e pelo manuseio dos equipamentos de gravação e por captar imagens das videoaulas.

Art. 58. São atribuições do Cinegrafista no Projeto TO Graduado:

I - garantir a organização dos equipamentos de gravação das videoaulas;

II - garantir a organização do estúdio para a gravação das videoaulas;

III - garantir a captação, em estúdio, de áudio e vídeo dos professores.

Art. 59. O Editor de Corte é o profissional responsável pela operação da mesa de corte (switcher de vídeo), selecionando imagens e áudio que comporão as videoaulas.

Art. 60. São atribuições do Editor de Corte:

I - orientar a equipe de gravação de estúdio quanto a enquadramentos e qualidade de áudio e vídeo;

II - garantir captação e seleção de imagens das videoaulas;

III - garantir captação e seleção de áudio das videoaulas.

Art. 61. O Editor de Imagens é o profissional responsável pela edição das videoaulas.

Art. 62. São atribuições do Editor de Imagens:

I - garantir criação de identidade visual do Projeto;

II - garantir criação de vinhetas animadas e sonorizadas;

III - garantir edição e finalização das videoaulas.

Art. 63. A Assessoria de Tecnologia da Informação é responsável pelo suporte técnico e criação de links das videoaulas.

Art. 64. São atribuições da Assessoria de Tecnologia da Informação:

I - atuar no suporte técnico junto à equipe audiovisual;

II - organizar o canal do Projeto TO Graduado no YouTube;

III - criar links das videoaulas;

IV - cumprir o cronograma de entrega dos links das videoaulas;

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção VI Do regimento de bolsas

Art. 65. Os membros da Equipe Multidisciplinar, responsáveis pelas ações de gestão, coordenação e execução do Programa de Interiorização Universitária TO Graduado, fazem jus ao recebimento de bolsa nos termos do disposto no art. 13, inciso I, da Lei n. 4.003, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do estado n. 6.206, de 9 de novembro de 2022.

Seção VII Da seleção

Art. 66. A UNITINS selecionará os membros do Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, relacionados no art. 11, exceto o Coordenador de Curso, por meio de processo seletivo simplificado de bolsistas, regulamentado em edital próprio.

Parágrafo único. Será realizado o Chamamento Público para a seleção de profissional para o Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, quando:

I - os candidatos inscritos não preencherem os requisitos constantes no Edital, ou não houver inscritos;

II - não houver classificados no Processo Seletivo;

III - em caso de desistência, desclassificação ou não atendimento dos requisitos constantes do Edital de seleção.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 67. Fica resguardado à UNITINS o direito de uso irrestrito de todo conteúdo/material disponibilizado ao TO Graduado, sendo a decisão de publicar ou divulgar o material de responsabilidade da própria instituição.

Art. 68. Aplicam-se aos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado o Regimento Acadêmico da UNITINS e demais normas internas.

Art. 69. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 70. Os casos omissos devem ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 71. Revoga-se a Instrução Normativa n. 007, de 15 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 031, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa n. 012/2023, que regulamenta a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 26 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n. 012/2023, que regulamenta a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo n. 2022/20321/001193.

Art. 2º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 018, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 031/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 012/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e da execução dos cursos de nível superior de formação tecnológica do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que, nos termos do art. 207, concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica,

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional e prevê autonomia universitária para dispor, entre outras atribuições, sobre a fixação dos currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei n. 4.003, de 7 de novembro de 2022, que institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta e o pagamento de bolsas pedagógicas no âmbito do Projeto TO Graduado, em conformidade com o preconizado no art. 13, inciso I, da Lei n. 4.003, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do estado n. 6.206, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As bolsas do Projeto TO Graduado serão concedidas, de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados no Anexo I, devendo ser fixadas no limite razoável e em número compatível com a disponibilidade financeira do Projeto.

§1º A bolsa constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos a ser paga mensalmente, de acordo com planos e programas devidamente aprovados pela IES.

§2º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Instrução Normativa, aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados os valores, a periodicidade, a duração e os beneficiários, no teor dos planos e dos programas devidamente aprovados pela IES.

Art. 2º A concessão de bolsas decorrentes da execução das ações do TO Graduado correrá por conta de dotação orçamentária advinda do orçamento próprio da UNITINS, de emendas parlamentares e recursos oriundos de contrapartidas financeiras, sem prejuízo de instituição de parcerias, nos termos da lei.

Art. 3º A vigência das bolsas é adstrita ao período definido a partir dos Editais e chamamentos públicos aprovados, limitadas aos valores estabelecidos no Anexo I.

CAPÍTULO II
DOS BOLSISTAS

Art. 4º Estão habilitados a receber bolsas, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins, servidores técnico-administrativos, docentes e profissionais externos, desde que atendam aos requisitos necessários definidos pelo Projeto de Interiorização Universitária TO Graduado.

Art. 5º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos no Projeto deve atender à legislação prevista para o corpo docente e o de servidores da UNITINS.

Art. 6º As bolsas individuais serão concedidas a servidores da Universidade Estadual do Tocantins e a ela vinculados nos termos do §1º do art. 4º da Lei n. 8.958/1994.

Art. 7º O processo de seleção dos bolsistas para demandas pedagógicas, realizado pela UNITINS, será regulamentado por edital próprio e deverá atender aos princípios da publicidade e da impessoalidade com a divulgação de critérios claros e objetivos.

Art. 8º Será realizado o Chamamento Público para a seleção de profissional para o Corpo Docente dos cursos de graduação no âmbito do TO Graduado, quando:

I - os candidatos inscritos não preencherem os requisitos constantes no Edital, ou não houver inscritos;

II - não houver classificados no Processo Seletivo;

III - em caso de desistência, desclassificação ou não atendimento dos requisitos constantes do Edital de seleção.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS BOLSAS

Art. 9º Os bolsistas integrantes do Projeto TO Graduado deverão firmar junto à UNITINS o Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo II.

§1º Os bolsistas, por meio do Termo de Compromisso, se obrigam a:

I - realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

II - manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou o Projeto TO Graduado no qual o bolsista desempenha suas atividades;

IV - participar, quando convocados pela UNITINS, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos, presenciais ou a distância;

V - devolver à UNITINS eventuais benefícios pagos indevidamente ou maior, nos prazos e nos termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

VI - disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela UNITINS, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta Instrução Normativa.

§2º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Todos os bolsistas devem preencher corretamente o relatório de atividades e entregar até o dia 5 de cada mês, sob pena de incorrer nas sanções relacionadas ao descumprimento das atividades do Projeto TO Graduado.

Parágrafo único. Os Tutores Presenciais deverão preencher o relatório de atividades e a ficha de acompanhamento de atividades, devidamente atestados pelo Coordenador do Polo.

Art. 11. O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela UNITINS mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento, inclusive por meio eletrônico, de acordo com a natureza das atividades executadas.

Parágrafo único. A UNITINS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 12. Todas as faltas deverão ser devidamente justificadas, com o necessário encaminhamento à Chefia Imediata a que está vinculado, para análise, assinatura e deliberação posterior da Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As faltas injustificadas serão calculadas e seus valores equivalentes serão devidamente descontados da bolsa referente ao período de ocorrência.

Art. 13. Em casos de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos, não serão computadas até 3 (três) faltas.

Art. 14. Os casos de afastamentos em razão de tratamento de saúde particular ou de familiar que ocasionem o impedimento de participação das atividades do curso deverão ser devidamente comprovados por atestado médico, não superior ao limite de 3 (três) dias.

Art. 15. Nos casos em que fique comprovado o impedimento da participação do bolsista nas atividades do curso, por meio de atestado devidamente justificado, por um prazo superior a 3 (três) dias, as atividades e os pagamentos da bolsa serão suspensos até que seja possível o retorno do bolsista.

Parágrafo único. A suspensão das atividades da bolsa será permitida por um prazo máximo de 3 (três meses). Caso perdurem as impossibilidades descritas no *caput* deste artigo, o bolsista será automaticamente desligado do Projeto.

Art. 16. Todos os atestados médicos apresentados para comprovar e justificar as faltas dos bolsistas deverão conter a Classificação Internacional de Doenças de Problemas Relacionados com a Saúde (CID), que identifique o diagnóstico atestado, bem como a assinatura do médico atestante e a identificação de seu registro profissional (CRM médico).

Parágrafo único. Os atestados médicos apresentados que não atenderem o disposto no *caput* deste artigo não serão aceitos para a finalidade de justificativa das faltas apresentadas pelo bolsista.

Art. 17. As faltas injustificadas que atinjam o limite mensal superior a 10 (dez) dias, bem como a extrapolação do limite de faltas justificadas permitido nos casos apresentados nos artigos anteriores resultarão no desligamento do bolsista de suas atribuições para o Projeto TO Graduado.

Art. 18. A desistência de qualquer uma das bolsas ofertadas pelo Projeto TO Graduado deverá ser devidamente justificada em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo início das atividades relacionadas à bolsa, sob pena do desistente ser impedido de participar de qualquer outro Processo Seletivo e/ou Chamamento Público do Projeto pelo período de 1 (um) ano, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comprovado, a ser avaliado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 19. O bolsista que agir com desrespeito, desonestidade, falta de ética ou afronta aos preceitos legais aplicáveis acerca da matéria referente à presente Instrução Normativa, seja em relação a aluno, corpo docente ou servidores, ficará impedido de participar pelo período de 1 (um) ano de qualquer outro Processo Seletivo e/ou Chamamento Público do Projeto TO Graduado, além de estar sujeito a outras penalidades previstas nos regulamentos do Projeto e das atividades da Instituição.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Art. 20. O prazo de duração da bolsa de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o período de aprovação para a execução de cada etapa do Projeto.

Art. 21. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela UNITINS.

Art. 22. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio mensal, para a UNITINS, dos documentos dispostos no art. 10 desta Resolução, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, sob pena de ter a contraprestação suspensa até regularização das referidas pendências.

Parágrafo único. No caso das bolsas destinadas à produção e parecer de material didático, como descrito no Anexo I, o pagamento da bolsa será feito em uma única parcela após a confirmação da entrega do produto final para a UNITINS.

Art. 23. Não será permitido o acúmulo de bolsas ofertadas no Projeto TO Graduado, com exceção do acúmulo de 1 (uma) bolsa de serviço e parcela única com 1 (uma) bolsa de serviços e parcelas continuadas.

Parágrafo único. Os candidatos que participarem de processos seletivos e/ou chamamentos públicos para diferentes bolsas do Projeto deverão optar por uma das bolsas, no caso da aprovação em mais de 1 (uma) vaga e não seja possível o seu acúmulo, conforme o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

art. 24. Fica resguardado à UNITINS o direito de uso irrestrito de todo o conteúdo/material produzido durante as atividades dos bolsistas, sendo a decisão de publicar e divulgar o material de responsabilidade da própria Instituição.

Art. 25. Aplicam-se aos cursos de graduação do Projeto TO Graduado o Regimento Acadêmico e as demais normativas internas da Instituição.

Art. 26. É garantido à Instituição o direito de, por interesse e conveniência administrativa, desligar, a qualquer tempo, os bolsistas vinculados ao Projeto, com a devida notificação a eles.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e validados pela Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Art. 29. Revoga-se a Instrução Normativa n. 008, de 15 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS BOLSAS

Tabela. Valores de bolsas do Projeto TO Graduado no âmbito da UNITINS

Coordenador do Curso (por município)	R\$ 300,00
Parecerista <i>ad hoc</i> (parcela única)	R\$ 800,00
Cinegrafista	R\$ 1.400,00
Editor de Corte	R\$ 1.400,00
Editor de Imagens	R\$ 1.400,00
Assessor de Tecnologia da Informação	R\$ 1.500,00
Auxiliar Operacional	R\$ 1.500,00
Produtor de Vídeo	R\$ 1.500,00
Tutor a Distância	R\$ 1.500,00
Revisor Textual	R\$ 2.000,00
Design Instrucional	R\$ 2.000,00
Técnico Operacional	R\$ 2.000,00
Professor Auxiliar	R\$ 3.000,00
Tutor Presencial	R\$ 3.000,00
Tradutor/Intérprete de Libras	R\$ 3.000,00
Coordenador da Disciplina	R\$ 3.500,00
Coordenador Geral de Área	R\$ 3.500,00
Coordenador de Pesquisa	R\$ 3.500,00
Coordenador de Extensão/Curricularização	R\$ 3.500,00
Professor Contedista (parcela única)	R\$ 3.500,00

PERFIL DOS PARTICIPANTES

Coordenador do Curso
Concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados pelo Projeto TO Graduado e desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, sendo exigida formação em nível superior.

Parecerista *ad hoc*
Concedido para atuação em atividades de análise do material didático e elaboração de parecer técnico, relacionadas aos cursos e aos programas implantados no âmbito do Projeto TO Graduado, exigida formação mínima em nível de mestrado.

Cinegrafista
Concedido para atuação na organização e no manuseio dos equipamentos de gravação e captação de imagens das videoaulas.

Editor de Corte
Concedido para atuação na operação da mesa de corte (switcher de vídeo), selecionando imagens e áudio que comporão as videoaulas.

Editor de Imagens
Concedido para atuação na edição das videoaulas.

Assessor de Tecnologia da Informação
Concedido para atuar no suporte técnico junto à equipe audiovisual, criação de links e outras atividades inerentes à sua finalidade.

Auxiliar Operacional
Concedido para atuação em atividades de natureza multifuncional.

Produtor de Vídeo
Concedido para atuação na produção das videoaulas.

Tutor a Distância
Concedido para atuação em atividades típicas de tutoria, exigida formação mínima em nível superior.

Revisor textual

Concedido para atuação em revisão linguístico-textual e produção de conteúdos didáticos, exigida formação mínima em nível superior.

Design Instrucional

Concedido para atuação em projeto gráfico, programação visual, revisão digital e diagramação, exigida formação mínima em nível superior.

Técnico Operacional

Concedido para atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-operacionais.

Professor Auxiliar

Concedido para bolsista que auxiliará o Coordenador de Disciplina nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, exigida formação mínima em nível superior.

Tutor Presencial

Concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos, exigida formação mínima em nível superior.

Tradutor/Intérprete de Libras

Concedido para atuação na comunicação realizada por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Coordenador de Disciplina

Concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação, exigida formação mínima em nível superior.

Coordenador Geral de Área

Concedido para atuação no desenvolvimento de ações gerenciais do projeto, apoio e coordenação das atividades específicas por área temática nas atividades executivas e pedagógicas do Projeto.

Coordenador de Pesquisa

Concedido para articulação e coordenação de projetos e programas de pesquisa, acompanhamento, desenvolvimento e avaliação de projetos e relatórios de pesquisa no âmbito do Projeto TO Graduado.

Coordenador de Extensão/Curricularização

Concedido para articulação e coordenação de programas e atividades de extensão/curricularização no âmbito do Projeto TO Graduado.

Professor Conteudista

Concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, relacionadas aos cursos e aos programas implantados no âmbito do Projeto TO Graduado, exigida formação mínima em nível superior.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, nacionalidade _____, portador do RG nº _____, órgão emissor _____/_____, inscrito(a) no CPF nº _____, capaz, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____, no estado de _____, na qualidade de Bolsista do Projeto de Interiorização Universitária TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins, declaro, para os devidos fins, ter ciência das regras inerentes ao Projeto e estar plenamente em concordância com as disposições estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/N. 012/2023.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as normas e as obrigações que se seguem:

I - realizar, sem prejuízo de outras exigências da instituição de ensino, as atividades descritas no presente Termo;

II - manter meus dados atualizados por meio da constante interlocução com a instituição de ensino;

III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou o Projeto TO Graduado;

IV - participar, quando convocado(a) pela UNITINS, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

V - devolver à UNITINS eventuais benefícios pagos indevidamente ou maior, nos prazos e nos termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

VI - disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela UNITINS, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Instrução Normativa.

DECLARO dedicar-me integralmente às atividades do Projeto TO Graduado.

RECONHEÇO que a inobservância de quaisquer das obrigações previstas no presente Termo implicará imediata suspensão do pagamento da Bolsa a mim destinada, temporária ou definitivamente, após respeitados o contraditório e a ampla defesa.

DECLARO, ainda, sob pena da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que preencho todos os requisitos expressos para assumir como bolsista o cargo de: _____.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a prestação de serviços decorrentes das atividades de bolsista não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem com a instituição de ensino.

Palmas -TO, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO nº: 2022/20321/000420

CONTRATO nº: 010/2022

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 010/2022, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor de conforme o acumulado do IGP-M.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 161.060,76 (cento e sessenta e um mil e sessenta reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/06/2024

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS (Proprietário)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
TÉCNICA E PREÇO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2023, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020001890.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 18/08/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas - TO, CEP: 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 020/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 020/2022-ADM, firmados entre as partes, em 21/06/2022, resultado da Tomada de Preço nº 002/2022. VALOR: Valor global do contrato original de R\$ 490.970,98 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), passa a ter o valor global de R\$ 671.539,69 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um acréscimo de 36,78% (trinta e seis inteiros setenta e oito centésimo de postos percentuais) do valor inicial, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 180.568,71 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Data de Assinatura do Termo 04 de julho de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do Contrato nº 023/2022-ADM, firmados entre as partes, em 27/06/2022, resultado da Tomada de Preço nº 004/2022. VALOR: Valor global do contrato original de R\$ 630.478,04 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), passa a ter o valor global de R\$ 862.130,32 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de 36,74% (trinta e seis inteiros, setenta e quatro centésimo de postos percentuais) do valor inicial, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 231.652,28 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Data de Assinatura do Termo 04 de julho de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/ADM
CARTA CONVITE Nº 003/2023/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 325/2023/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO SETOR OESTE, DOMALANO E CONJ. HAB. NEUZA SAMPAIO EM ALVORADA/TO. Contrato 011/2023/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27 Valor: R\$ 327.284,11 (Trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 03/07/2023, Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 03/07/2023.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ADM, a ser realizado no dia 31/07/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA E 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 31/07/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2023/FMAS - SRP. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 02/08/2023 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 02/08/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 14 DE JULHO DE 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/FMS, a ser realizado no dia 01/08/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br, e informações através do fone: (63) 3353-2482 Alvorada/TO.

Alvorada-TO, 14 dias do mês de julho de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços referentes a locação de veículos tipo micro-ônibus/van, caminhão pipa e basculante para atender a Prefeitura e o Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por item. Abertura: 27/07/2023. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por item. Abertura: 27/07/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

GUARAI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 06/07/2023 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de quadra poliesportiva Dr. Pedro Zanina, Localizada na Avenida Fortaleza, Guaraí - TO, objeto do Contrato serão oriundos do Governo Estadual, a empresa CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90, com valor Global de R\$ 233.065,72 (Duzentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 14/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Processo: 1907/2023
TOMADA DE PREÇOS: 004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.717/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de quadra poliesportiva Dr. Pedro Zanina, Localizada na Avenida Fortaleza, Guaraí - TO
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
José Leonan Resplandes de Freitas,
Data de Assinatura: 06/07/2023.
Valor da Obra: R\$ 233.065,72 (Duzentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 026/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ. Contratado: R P NOGUEIRA ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO, Nº 232/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, sendo de 10 de julho de 2023 a 10 de novembro de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação.

PEDRO AFONSO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de show artístico, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Afonso - TO tem em seu Calendário Cultural por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - conforme Lei 015/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante do processo, que opina favorável à decretação da inexigibilidade para a contratação do show artístico ora pretendido pela solicitante;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitação quanto à razoabilidade, legalidade e preço da contratação do show e demais condições;

CONSIDERANDO que o princípio que rege a coisa pública será devidamente observado e atendido;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais estão sendo cumpridos, conforme certidão comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos no art. 25, inciso III, prevê regime de inexigibilidade de licitação para compras e serviços em caso de não viabilidade de competição;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços Show Artístico Musical com a empresa A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.101.578/0001-83, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de show artístico, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Afonso - TO tem em seu Calendário Cultural por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - conforme Lei 015/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante do processo, que opina favorável à decretação da inexigibilidade para a contratação do show artístico ora pretendido pela solicitante;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitação quanto à razoabilidade, legalidade e preço da contratação do show e demais condições;

CONSIDERANDO que o princípio que rege a coisa pública será devidamente observado e atendido;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais estão sendo cumpridos, conforme certidão comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos no art. 25, inciso III, prevê regime de inexigibilidade de licitação para compras e serviços em caso de não viabilidade de competição;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços Show Artístico Musical com a empresa I. C. VIEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 43.254.513/0001-31, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de show artístico, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Afonso - TO tem em seu Calendário Cultural por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - conforme Lei 015/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante do processo, que opina favorável à decretação da inexigibilidade para a contratação do show artístico ora pretendido pela solicitante;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitação quanto à razoabilidade, legalidade e preço da contratação do show e demais condições;

CONSIDERANDO que o princípio que rege a coisa pública será devidamente observado e atendido;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais estão sendo cumpridos, conforme certidão comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos no art. 25, inciso III, prevê regime de inexigibilidade de licitação para compras e serviços em caso de não viabilidade de competição;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços Show Artístico Musical com a empresa I. L. SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no RG nº 14227941 SSP/MG e CPF nº 527.510.661-00, doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: I. C. VIEIRA PRODUÇÕES - IGOR CUNHA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.254.513/0001-31, com sede na Rua tapajós, nº 31, Garagem, CEP: 65.980-000 - Nova Carolina, Carolina/MA. Neste ato representada por: IGOR CUNHA VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.119.853-00, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Show artístico com "IGOR CUNHA" no dia 23 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 02:00HS (Duas horas). VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a serem pagos, conforme proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
02.02.04.122.0018.2.028	3.3.90.39	1.7001.3110.000	APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Data de assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no RG nº 14227941 SSP/MG e CPF nº 527.510.661-00, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: I. L. SHOWS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 633, andar 01, sala 06, Cidade universitária, CEP: 56.328-800 - Petrolina/PE. Neste ato representada por seu bastante procurador, MÁRIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.571.448-20, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Show artístico com "IGUINHO & LULINHA" no dia 21 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 01:20HS (Uma hora e vinte minutos).

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a serem pagos, conforme proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
02.02.04.122.0018.2.028	3.3.90.39	1.701.3110.000	APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Data de assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PEIXE**AVISO DE ADITIVO DE PRAZO E INCLUSÃO DE CLAUSULA**

O Município de Peixe TO, através do Gestor Municipal Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos, torna público, o Primeiro Aditivo de Prazo e Inclusão da Clausula de Livre Acesso ao Contrato nº 024/2020, por igual período do contrato original, oriundo do Processo Administrativo Nº 867833/2018; Referente a Tomada de Preços Nº 001/2020, tido como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias publicas urbanas no povoado de Vila São Miguel Município de Peixe - TO, referente ao Termo de Convênio nº 867833/2018, celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE ADITIVO DE PRAZO

O Município de Peixe TO, através do Gestor Municipal Sr. Augusto Cezar Pereira dos Santos, torna publico, o Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2020, por igual período do contrato original, oriundo do Processo Administrativo Nº 867833/2018; Referente a Tomada de Preços Nº 001/2020, tido como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias publicas urbanas no povoado de Vila São Miguel Município de Peixe - TO, referente ao Termo de Convênio nº 867833/2018, celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Nº do Certame: 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Ponte Alta de Bom Jesus, CNPJ: 01.067.966/0001-09.

Fornecedor: Via Aliança Comércio de Automóveis Ltda. / CNPJ: 28.239.067/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para aquisição de um veículo pick-up 4x2, 4 portas, 5 lugares, motor com potência igual ou superior a 115CV carga útil de 650Kg ou superior em atendimento ao convênio 287/2020 do Ministério da Defesa para atendimento as necessidades do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Valor total: Valor total da Ata: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023.

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - FMS, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E PREVENTIVOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 27/07/2023 às 09h00min, no site www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelos sites: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins/TO, 12/07/2023.

Polliana Guida de Oliveira
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2022
- FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Ramônica Garcia Lopes. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato Nº 008/2022 - FMS, firmado em 31/05/2023, com a prestadora de serviços acima qualificada, referente a prestação de serviços de fisioterapeuta, junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Ramônica Garcia Lopes. Fisioterapeuta.

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2022
- FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: Matheus Lopes do Nascimento. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato Nº 010/2022 - FMS, firmado em 31/05/2023, com o prestador de serviços acima qualificada, referente a prestação de serviços de educador físico, junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Viviana Naves Sales. Gestora Municipal. Matheus Lopes do Nascimento. Educador Físico.

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2022
- FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2021.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO. Contratada: João Filho Barbosa de Assis. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato Nº 012/2022 - FMS, firmado em 30/06/2023, com o prestador de serviços acima qualificada, referente a prestação de serviços de cirurgião dentista, junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Viviana Nunes Sales. Gestora Municipal. João Filho Barbosa de Assis. Cirurgião dentista.

SUCUPIRA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.344.439/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Autorização Ambiental (AA) da Atividade de Mineralização - Uso Temporário de Cascalheira, localizada em Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de mineralização.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª SÔNIA GOMES BRITO SILVA, inscrito no CPF: xxx.096.xxx-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária, localizada na Fazenda Novo Lar MS e Chácara Novo Lar MS II, no Município de Miranorte do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR, portadores dos CPF: nº xxx.577.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA VEREDAS IV, Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR, portadores dos CPF: nº xxx.577.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA VEREDAS 2, Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR, portadores dos CPF: nº xxx.577.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA VEREDAS 1, Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª LAIS CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF: nº xxx.988.xxx-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA VEREDAS III, Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Neto Pereira Ribeiro, CPF: nº xxx.225.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nova Olinda, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENILSON JOSE DA CRUZ CARDOSO, CPF: 061.XXX.XX-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, PRAD e Parecer Técnico do CAR, da propriedade denominada como Fazenda Nossa Senhora da Guia, localizada no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 76.107.770/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de Silvicultura de Pequeno Porte e Barramentos na FAZENDA BURITIRANA, situada na Zona rural de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS
PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca os trabalhadores do Centro:

- Universitário Católica de Tocantins - UniCatólica;
- Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA;
- Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC;

Para Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 9 (nove) horas, em primeira convocação, e às 9h30 minutos, em segunda e última convocação, do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2023 (quarta-feira), de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia:

Discussão e deliberação sobre a proposta de parcelamento do reajuste salarial, para o ano de 2023, acordada com as referidas instituições de ensino, condicionada à aprovação de assembleia geral dos trabalhadores por ela abrangidos.

Obs: O acesso para a participação dos trabalhadores na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através de um link (meet.google.com) (PARA ASSOCIADOS OU NÃO), que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp para a participação da ASSEMBLÉIA.

Palmas - TO, 13 de julho de 2023.

PROF. ANIBAL PARENTE FONTOURA
Presidente - SINTEPP